

**MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

PROCESSO

Nº 01415.012040/2016-61

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE
LEVANTAMENTOS E PROJETOS PARA O
MUSEU CASA HISTÓRICA DE
ALCÂNTARA/MA**

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global

FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações, Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e Lei nº 8.666/93 e alterações

ABERTURA

Data: **13.12.2016**

Hora: 10h00min (dez horas) – Horário de Brasília/DF.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

E-MAIL:

licitacao@museus.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2016
Processo Administrativo nº 01415.012040/2016-61

EDITAL

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM** - Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco ‘N’, Edifício CNC III, Brasília-DF, CEP-70.040.020, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.898.596/0001-42, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1, de 15 de setembro de 2016, editada pela Sra. Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, publicada no D.O.U nº 179, seção 2, página 8, que circulou no dia 16 de setembro do ano corrente, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de execução indireta por **empregada por preço global**, o qual observará os preceitos de Direito Público e, em especial, as disposições da **Lei nº 10.520**, de 17.07.2002, do **Decreto nº 5.450**, de 31.05.2005, do **Decreto nº 3.555**, 08.08.2000, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30.04.2008, nº 02, de 11.10.2010, nº 01, de 19.01.2010, da **Lei Complementar nº 123**, de 14.12.2006, da **Lei nº 11.488**, de 15 de junho de 2007, **Decreto nº 8.538**, de 6 de outubro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666**, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. As cópias do edital e seus anexos poderão ser retiradas na sede do Instituto do Brasileiro de Museus - IBRAM, no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco ‘N’, Edifício CNC III, Brasília-DF, CEP-70.040.020, no horário de **8h30 às 12h00** ou de **14h00 às 17h30**, podendo também ser obtidas no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

A presente licitação será conduzido pelo IBRAM – sede, tendo em vista que a Unidade Museológica - Museu Casa Histórica de Alcântara/MA, não possui quadro técnico habilitado para realizá-la.

Os autos do presente Processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados para vistas na Sede do Instituto Brasileiro de Museus, no endereço supramencionado, no entanto, deverá haver agendamento prévio para ter vista aos autos, por meio do e-mail licitacao@museus.gov.br.

Data da sessão: .13/12/2016;

Horário: 10:00hs (horário de Brasília/DF)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS PARA O MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA**, para ulterior execução de obras de restauração na referenciada Unidade Museológica.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Instituto Brasileiro de Museus, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 13.392.2027.14U20001 – Implantação, Instalação e Modernização
- PTRES: 92749
- Fonte: 0100
- Natureza de Despesa: 33.90.39
- PI: 6MMFL040001

2.2 O valor máximo para a presente contratação é de **R\$ 726.324,30 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e, trinta centavos)**

3 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Museu Casa Histórica de Alcântara, Praça da Matriz, 7/15 – centro, Alcântara/MA – Email: mcha@museus.gov.br, (96) 3331-1515.

4 DA VISTORIA

4.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone ou pelo endereço eletrônico, conforme abaixo:

Unidade	Endereço	Telefone(s)
Museu Casa Histórica de Alcântara	Praça da Matriz, 7/15 – centro, Alcântara/MA Email: MRSJDR@museus.gov.br	(96) 3331-1515

4.2 A licitante que optar por realizar a vistoria deverá levar documento, conforme modelo em anexo, para efeito de comprovação. O documento deverá ser assinado pelo servidor designado, constando a razão social e o CNPJ da empresa, bem como os dados da pessoa que realizou a vistoria e a data e horário em que ocorreu. A declaração só será válida no seu original.

4.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.4 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado como funcionário da empresa.

4.5 O representante da empresa deverá comparecer ao local impreterivelmente na data e no horário agendado e deverá realizar a vistoria em todas as áreas de projeto, após identificação.

4.6 A declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa e por servidor do Museu, somente após vistoria em todas as áreas.

4.7 A vistoria permite identificar as características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir durante a fiscalização da obra, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado. (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/05)

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº. 5.450/05)

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art.3º, § 5º, do Decreto nº. 5.450/05)

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso. (Art.3º, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05).

6 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 **Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como, inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e em dia com suas obrigações tributárias, e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.**

6.1.1 As orientações para Cadastramento no COMPRASNET, condição necessária para obter acesso ao Pregão Eletrônico, e para a participação neste Pregão, estão no Manual do COMPRASNET e Manual do Fornecedor (Pregão Eletrônico), respectivamente, a disposição no site acima citado;

6.1.2 O cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF caberá a empresa licitante interessada em participar deste Pregão, credenciar-se para certames promovidos por órgãos da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e de órgão ou entidade dos demais Poderes, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que tenham celebrado termo de adesão.

6.2 **Não poderão participar desta licitação as empresas:**

6.2.1 Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante, ou responsável pela licitação;

6.2.3 Estrangeiros, que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 6.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 6.2.5 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 6.2.7 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - 6.2.8 Empresas inadimplentes ou que possuam qualquer nota desabonadora junto de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
 - 6.2.9 Empresas cujos proprietários, controladores ou diretores sejam Deputados e Senadores do Congresso Nacional nos termos do artigo 54 II da Constituição da República.
- 6.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 6.3.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 6.3.3 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 6.3.4 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (**art. 13, III, Decreto nº 5.450/2005**).
- 7.4 Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**art. 13, IV, Decreto nº 5.450/2005**).
- 7.5 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, o que ocorrerá a **PARTIR DA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos (**art. 21, § 2º, Decreto nº 5.450/2005**).
- 7.6.1 As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram

alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no Parágrafo 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.

7.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (**art. 21, § 4º, Decreto nº 5.450/05**).

7.8 **Concluída a etapa de lances, a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo de 02 (duas) horas, contada do encerramento da etapa de lances, com preços unitários e total atualizados (no máximo com duas casas decimais) em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á, preferencialmente, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais, com posterior encaminhamento do original (via Sedex) ou cópia autenticada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no endereço constante no item 10.1 do presente Edital.**

7.8.1 Prazo de validade da proposta terá validade mínima não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.8.2 A especificação deverá ser clara e completa, ou seja, detalhamento do objeto, observadas as especificações básicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital;

7.9 **Os Preços unitário e total, devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes no Anexo I deste Edital;**

7.10 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

7.11 **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.**

7.12 **Serão desclassificadas as propostas e excluídos os lances que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis, podendo o Pregoeiro realizar diligências para averiguação dos mesmos.**

7.12.1 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação

8 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO** global.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.15 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.16 Nessas condições, serão consideradas empatadas com a primeira colocada as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço.

8.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18 Caso a microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8.20 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.20.1 Prestados por empresas brasileiras;

8.20.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.21 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 O Pregoeiro poderá requisitar a participação da unidade requisitante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas.

9.4 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

9.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo o prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme orienta o Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.4.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, no caso da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou, ainda, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.5 Os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.6 Habilitação jurídica:

10.6.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.6.1.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.6.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.6.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.6.1.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.7.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

10.7.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

10.7.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.7.1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.1.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8 Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

10.8.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.8.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.1.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

10.8.1.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

10.8.1.5.1 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.8.1.5.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo II, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

10.8.1.5.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.8.2 No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

10.9 Qualificação Técnica

- Os seguintes documentos devem ser apresentados:

10.9.1 Comprovante de pertencimento ao ramo de atividades de arquitetura ou engenharia.

10.9.2 Certidão de registro e quitação pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da empresa licitante.

10.9.3 A equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços a serem realizados no Museu Casa Histórica de Alcântara (MCHA), deve ser composta por no mínimo:

10.9.3.1 01 (um) Arquiteto, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados na elaboração de projetos de arquitetura e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de forma compatível com o objeto da licitação.

10.9.3.2 01 (um) Engenheiro civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados na elaboração de projetos complementares e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de forma compatível com o objeto da licitação.

10.9.3.3 01 (um) Engenheiro eletricitista, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados na elaboração de projetos complementares e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de forma compatível com o objeto da licitação.

10.9.3.4 Fica proibida a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico de mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação.

10.9.3.5 Declaração de compromisso de vinculação futura da equipe técnica em papel timbrado, indicando, no mínimo, 1(um) Arquiteto, 1(um) Engenheiro Civil e 1(um) Engenheiro Eletricista para a execução dos serviços técnicos, caso o licitante se sagre vencedor do certame. (Ver ANEXO D - A declaração só será válida no seu original – Do Termo de Referência).

10.9.3.6 Certidão de registro e quitação pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do profissional Arquiteto designado como responsável técnico pela elaboração do projeto.

10.9.3.7 Comprovação do profissional de nível superior **Arquiteto** designado como responsável técnico pela elaboração do projeto, de:

10.9.3.7.11 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos a: elaboração de projetos de arquitetura e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços (ver item 5.2 do Termo de Referência), em nome do Arquiteto designado como responsável técnico pela elaboração do projeto.

10.9.3.7.20 atestado que se referir a serviço em andamento deverá mencionar explicitamente as atividades, o período e as etapas finalizadas.

10.9.3.7.30 licitante deve informar a instância/órgão de tombamento do bem imóvel objeto de cada CAT, na própria CAT ou em declaração anexa.

10.9.3.7.40 licitante deve apresentar apenas uma CAT para cada profissional responsável com a metragem mínima solicitada. As metragens não serão somadas. As certidões - CAT com metragem inferior à exigida ou sem metragem informada não serão analisadas.

10.9.4 Em caso de o licitante se sagrar vencedor do certame, deverá ser apresentada a vinculação dos membros da equipe técnica elencados no item 12.2.2 com a empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Termo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o funcionário devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

10.9.4.1 Deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:

10.9.4.1.1 Certidão de registro e quitação pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dos profissionais de engenharia civil e engenharia elétrica, responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos.

10.9.4.1.2 Comprovação dos profissionais de engenharia civil e engenharia elétrica designado como responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, de:

10.9.4.1.31 (uma) Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativo a: elaboração de projetos complementares e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços (ver item 5.2), em nome do Engenheiro civil designado como responsável técnico pela elaboração do projeto.

10.9.4.1.41 (uma) Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativo a: elaboração de projetos complementares e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços (ver item 5.2), em nome do Engenheiro eletricitista designado como responsável técnico pela elaboração do projeto.

10.9.4.2 O vínculo da empresa vencedora com os referidos profissionais deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a CONTRATANTE

10.9.4.3 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.10 Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo regularmente estabelecidas, devidamente cadastradas, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU e em dia com suas obrigações tributárias, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que atendam às condições exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos:

10.10.1 Não será permitida a participação de empresa em consórcio ou em processo de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre incurso nas penalidades previstas no Art. 87, incisos III (no CJF) e IV (imposta por qualquer entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93.

10.10.2 Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

10.10.2.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE, ou responsável pela licitação.

10.10.2.2 Empresas inadimplentes ou que possuam qualquer nota desabonadora junto de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

10.11 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento.

10.12 Se a proposta de menor valor ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.12.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no Sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.14.1 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU, Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

10.15 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para proceder ao exame de admissibilidade.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública e do término do prazo da recorrente, respectivamente, consignado pelo pregoeiro na respectiva ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro na sessão pública deste pregão eletrônico, implicará a decadência desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

11.2.3.1 Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante (Acórdãos TCU nº 339/2010-Plenário e nº 600/2011 - Plenário).

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO TERMO DE CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação será firmado Termo de Contrato. **O prazo de vigência contratual é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contatos a partir da emissão da ordem de serviço.**

13.2 O prazo de vigência de contrato foi estabelecido considerando o prazo de 180 dias para a execução dos serviços, somado ao prazo máximo de 90 dias para o Recebimento Definitivo assinado pelas partes, como prevê o § 3º do Art. 73 da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.3 Havendo necessidade de alterações do cronograma de execução da obra, serão alterados simultaneamente os prazos e respectivos valores referentes ao período do contrato, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos. Para tanto, serão preparados termos aditivos, de acordo com a legislação pertinente.

14 DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

14.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude

desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscal designado.

14.3 A Fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou solicitar ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI a aplicação de sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço.

14.4 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à **CONTRATADA**, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- f) a satisfação do público usuário.

14.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser comunicadas ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.6 A Fiscalização terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da **CONTRATADA**, para assegurar-se de que as tarefas sejam executadas na forma preestabelecida.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

15.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a:

15.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato.

15.1.2 Manter contato permanente com a empresa **CONTRATADA**, visando à coordenação de todas as ações relacionadas ao atendimento ao objeto deste instrumento.

15.1.3 Designar representante(s) para exercer a **FISCALIZAÇÃO**, acompanhamento e recebimento das diversas etapas discriminadas no Termo de Referência – Anexo I.

15.1.4 Permitir à **CONTRATADA** o acesso a todas as áreas, instalações e equipamentos necessários ao cumprimento das tarefas discriminadas no Termo de Referência, desde que estejam devidamente identificados.

15.1.5 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas e que sejam necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados.

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Edital

15.1.7 Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

15.1.8 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

15.1.9 Atestar as notas fiscais e faturas, assim como efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato.

15.1.10 Aplicar à empresa CONTRATADA as penalidades cabíveis, previstas neste instrumento, toda vez que essa infringir ou incorrer em qualquer das situações consignadas no Termo de Referência como passíveis de medidas punitivas ou indenizatórias.

15.1.11 Zelar permanentemente pelo fiel cumprimento a todos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando sanar os possíveis contratemplos e dar imediata solução às situações imprevistas ou emergências porventura ocorridas durante a vigência do Contrato.

15.1.12 Comunicar, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando e fixando prazos nos casos que exijam providências corretivas.

15.1.13 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com o Termo de Referência, e demais anexos.

15.2 A CONTRATADA obriga-se a:

15.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;

15.2.2 Executar os serviços objeto do Termo de referência no prazo previsto e de acordo com as especificações neles contidas, seguindo as orientações da FISCALIZAÇÃO.

15.2.3 Todos os projetos, detalhamentos, especificações e planilhas orçamentárias deverão seguir as orientações da FISCALIZAÇÃO.

15.2.4 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.5 Assegurar à CONTRATANTE:

15.2.5.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

15.2.5.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

15.2.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;

15.2.7 Apoiar o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM na aprovação dos projetos perante o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais órgãos municipais e estaduais, Corpo de Bombeiros e concessionárias de serviços públicos locais.

15.2.8 Manter, durante toda a vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº. 8.666/93);

15.2.9 Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a assinatura do Contrato e por ocasião de cada pagamento;

15.2.10 Comunicar, verbal e imediatamente, à FISCALIZAÇÃO todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços;

15.2.11 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de funcionário que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

15.2.12 Se responsabilizar por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere qualquer responsabilidade à CONTRATANTE;

15.2.13 Garantir a segurança no trabalho dos seus funcionários, obrigando-se, inclusive, ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados à execução dos serviços contratados, conforme NR nº06, do Ministério do Trabalho e Emprego, referente aos Equipamentos de Proteção Individual.

15.2.14 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de referência.

15.2.15 Cumprir todas as leis, regulamentos, posturas e normas em vigor concernentes aos serviços de sua responsabilidade, e deverá assumir as responsabilidades decorrentes de infrações destas, inclusive o pagamento de multas e obrigações com terceiros.

15.2.16 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

15.2.17 Indenizar à CONTRATANTE pelos danos que eventualmente venham a serem causados ao pessoal, bens e/ou instalações, em consequência de ato e/ou omissões decorrentes da execução dos serviços, sendo descontado o montante da indenização das faturas que a CONTRATADA vier apresentar, ou por meio de pagamento de GRU.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, de modo que o prazo para o “atesto” será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo CONTRATANTE.

16.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do ateste da fiscalização, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

16.3 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados, deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- b) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.4 Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária referente à Nota Fiscal/Fatura atestada.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o CONTRATANTE, desde que

solicitado, deverá pagar taxa de compensação financeira, referente ao período contado do término do prazo para pagamento descrito no parágrafo segundo desta Cláusula, até o dia da emissão da ordem bancária respectiva, sendo calculado mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365}$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93:

17.2 Todas as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo as tabelas abaixo:

17.3 A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar razões/justificativas para a inexecução, valendo-se do direito de defesa.

17.4 Encerrado o prazo definido no parágrafo anterior sem manifestação da CONTRATADA, ou havendo a apresentação de razões/justificativas consideradas improcedentes pelo CONTRATANTE, serão aplicadas as sanções conforme a presente Cláusula.

17.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação de sanção, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

17.6 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante envio de impugnação para o endereço eletrônico oficial (licitacao@museus.gov.br), com pedido de confirmação de recebimento da mensagem.

18.2 Caberá ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

18.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço indicado no item 18.1.

18.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão divulgadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento dos interessados de terceiros.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as informações referentes a esta Licitação, tais como: alterações de prazos ou das peças que compõem o Edital, registro de esclarecimentos, impugnações ou recursos e respectivas respostas, resultados de julgamento, entre outras, serão divulgadas no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, observadas as regras do referido sistema.

19.4 As empresas interessadas/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas na forma indicada acima, não podendo alegar seu desconhecimento.

19.5 Esta licitação poderá ser suspensa e revogada por razões de interesse público ou anulada, por ilegalidade, em qualquer tempo.

19.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

19.13 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, independentemente de expressa remissão.

19.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

19.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital;
 - **Anexo A - Orçamento/Cronograma Físico Financeiro;**
 - **Anexo B - Relatório Fotográfico;**
 - **Anexo C - Modelo de Declaração de Vistoria Técnica;**
 - **Anexo D - Modelo de Declaração da Equipe Técnica.**
- **ANEXO II** - Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação do Edital;
- **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo do Edital;
- **ANEXO IV** - Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 27, v, da Lei nº 8.666, de 21, de junho de 1.993 do Edital;
- **ANEXO V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta do Edital;
- **ANEXO VI** - Minuta de Contrato do Edital.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2016.

CLAYTON FERREIRA ARAGÃO

Pregoeiro



Edifício CNC III
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N
Brasília-DF – 70040-020

ANEXO I

Termo de referência

05/2016/CEMA/DPMUS/IBRAM

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS DO MUSEU CASA
HISTÓRICA DE ALCÂNTARA**

MUSEU

MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA

ENDEREÇO

PRAÇA DA MATRIZ Nº 07, CENTRO, ALCÂNTARA/MA – CEP: 65250-000

INDICE:

1. OBJETO	23
2. OBJETIVO	23
3. JUSTIFICATIVA	23
4. RESULTADOS ESPERADOS	25
5. PRODUTOS/SERVIÇOS	25
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO	26
7. ESTIMATIVA DE CUSTOS	26
8. VIGÊNCIA DO CONTRATO	26
9. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	26
10. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO	27
CADERNO DE ENCARGOS	28
11. DEFINIÇÕES	28
12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE	28
13. VISTORIA	30
14. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	30
15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	31
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	31
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	32
18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	33
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	33
20. GARANTIA DOS SERVIÇOS	33
21. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	33
22. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE	34
23. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS	34
24. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS	34
25. TERMO DE RECEBIMENTO	34
26. RECURSOS E ARBITRAGENS	35
27. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO	35
28. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (PTRES E PI)	37
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	38
29. PROCEDIMENTOS	38
30. RELATÓRIOS E PROJETOS	41
31. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	91
ANEXO A - ORÇAMENTO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	93
ANEXO B - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	2
ANEXO C: MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA	4
ANEXO D: MODELO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	5

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços técnicos para elaboração de levantamentos e projetos do Museu Casa Histórica de Alcântara.
- 1.2. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS PARA O MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA**, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº. 3.784, de 6 de abril de 2001, nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, nº. 2.271/97, IN MPOG nº. 02/2008, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Edital.

2. OBJETIVO

- 2.1. Elaborar projeto executivo de restauro, projeto estrutural e projetos de instalações prediais, comunicação visual, paisagismo, com previsão orçamentária em 2 fases – a primeira para o orçamento de 2016 e a segunda para previsão orçamentária de 2017.
- 2.2. Estes produtos serão utilizados como base para a contratação da execução da obra de restauração do Museu.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Motivos da contratação:

3.1.1. O Museu Casa Histórica de Alcântara está sediado em imóvel que é parte integrante do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Alcântara/MA, tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Assim sendo, sua preservação constitui obrigação legal, prevista no Decreto-Lei nº 25/37 e demais legislações pertinentes, o que implica a necessidade de se adotar cuidados especiais para toda e qualquer intervenção que neles se pretenda realizar, com critérios específicos de intervenção, de forma a garantir a preservação de seus elementos construtivos originais.

3.1.2. O Museu está instalado num sobrado colonial, edificação de estilo tradicional português e fazia parte de um conjunto de três sobrados interligados, todos implantados em terreno elevado na Praça Matriz. No ano de 2008, foi incorporado ao museu o sobrado nº15, que permitirá a ampliação do museu. Ambas edificações, foram construídas em alvenaria de pedra e cal, taipa rebocada e pintada com cal.

3.1.3. Trata-se da sede de um museu federal, cuja natureza institucional demanda cuidados especiais com relação à visitação pública, bem como à exposição e à preservação de seu acervo. Abriga acervo composto por peças de mobiliário, louças, adornos, ourivesaria e objetos de arte sacra e reproduz o ambiente doméstico das famílias maranhenses do século XIX.

3.1.4. Os levantamentos cadastrais são documentos importantes para o projeto de obras e serviços, além de atividades fundamentais do museu ligadas ao planejamento das exposições e medidas relacionadas à segurança do acervo e conservação preventiva das edificações. Além disso, os sistemas de instalações prediais não atendem às necessidades atuais do museu resultando num quadro de atraso tecnológico e de ambientes inadequados ao bom funcionamento da instituição.

3.1.5. O sobrado nº7, sede atual do museu, passou por obras relativas à manutenção no primeiro semestre de 2016, e por isso apresenta considerável integridade física, enquanto o sobrado nº15 teve sua cobertura restaurada recentemente, mas seu estado de conservação é bastante precário, necessitando de obras de restauro para a recuperação dos assoalhos, rebocos, esquadrias internas e externas, escadas, corrimãos, etc. Nesse sentido, a elaboração de projeto executivo, incluindo levantamento cadastral, mapeamento de danos, projeto de intervenção e projetos complementares, tem como objetivo a contratação de obras numa segunda etapa.

3.1.6. Nos novos projetos, deverá ser feita a compatibilização com as instalações existentes e a preocupação com respeito aos critérios de intervenção mínima previstos no tombamento do imóvel.

3.1.7. A necessidade de contratação da elaboração de levantamentos e projetos para o Museu Casa Histórica de Alcântara se deve à impossibilidade dos técnicos/funcionários do IBRAM fazerem frente a esta demanda, cumprindo com a carga horária e com o pessoal necessário. Informamos que a Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura, única coordenação técnica em arquitetura do órgão, conta atualmente com quatro profissionais em Brasília, sendo uma coordenadora, sem que exista profissional de engenharia no quadro. As técnicas em assuntos culturais – Arquitetura são lotadas em Brasília, e a elaboração de levantamentos demandaria a visita prolongada ao Museu Casa Histórica de Alcântara, que se encontra distante geograficamente.

3.1.8. Isto exposto destaca-se que o ganho da administração nesta contratação é mensurável e positivo, pois a elaboração de levantamentos e projetos realizada por técnicos da área pode diminuir custos, tanto administrativo, quanto em prazo.

3.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

3.2.1. Benefícios diretos: projetos e levantamentos elaborados por técnicos da área de arquitetura e engenharia, para a contratação futura das obras de restauro para o Museu Casa Histórica de Alcântara.

3.2.2. Benefícios indiretos: valorização do monumento, geração de empregos na área da conservação-restauração.

3.3. Conexão entre a contratação e o planejamento existente:

3.3.1. A presente contratação está diretamente relacionada ao plano museológico do Museu Casa Histórica de Alcântara.

3.4. Agrupamento de itens em lotes:

3.4.1. Não se aplica.

3.5. Critérios ambientais adotados:

3.5.1. A empresa CONTRATADA deve cumprir integralmente ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da IN nº 01-MPOG, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.6. Natureza do serviço:

3.6.1. Prestação de serviço de terceiros - pessoa jurídica, não continuado (Código 339039).

3.7. Inexigibilidade ou dispensa de licitação:

3.7.1. Não se aplica.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1.** Elaborar projetos de arquitetura, comunicação visual, paisagismo, projeto estrutural e projetos de instalações prediais. Os projetos servirão para a execução das obras de restauro, objeto de outra contratação.
- 4.2.** Preservação da edificação referência do Patrimônio Histórico-Arquitetônico, tombada em nível federal. Devolver o monumento em condições adequadas para seus usuários (estudantes, pesquisadores e visitantes) bem como membros da comunidade, permitindo, com isso, a apropriação e identificação da sua história e memória, por parte da população local.

5. PRODUTOS/SERVIÇOS

- 5.1.** O serviço abrangerá o edifício-sede do Museu Casa Histórica de Alcântara e seu anexo, cuja área construída é de 900 m² e o anexo 450 m². Estas medidas deverão ser conferidas no local.
- 5.2.** Deverão ser executados os seguintes serviços, a serem executados nas seguintes principais áreas:

Serviços	Local	Quantidade/unidade
1ª Fase - orçamento de 2016		
Elaboração de Projeto de Arquitetura	Casa Histórica: interior, fachadas e cobertura Anexo: interior, fachadas e cobertura	1350m ²
Elaboração de projeto estrutural	Casa Histórica e Anexo	1350m ²
Elaboração de projeto de instalações elétricas (energia, iluminação, telefonia, lógica, segurança)	Casa Histórica e Anexo	1350m ²
Elaboração de projeto de instalações hidráulicas e sanitárias	Casa Histórica e Anexo	1350m ²
Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio	Casa Histórica e Anexo	1350m ²
2ª Fase - orçamento de 2017		
Elaboração de projeto paisagístico	Casa Histórica: pátio interno Anexo: pátio interno	250m ²

Elaboração de projeto luminotécnico	Casa Histórica e Anexo	1350m ²
Elaboração de Projeto de comunicação visual/sinalização	Casa Histórica e Anexo	1350m ²
Elaboração de projeto expográfico	Casa Histórica e Anexo	1350m ²

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

- 6.1. O prazo previsto para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, de acordo com a vigência do contrato.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1. O custo total máximo para a presente contratação é de **R\$ 445.341,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para primeira fase e R\$ 280.982,73 (duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)** para a segunda fase, conforme Planilha constante no Anexo 02.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.
- 8.2. O prazo de vigência de contrato foi estabelecido considerando o prazo de 180 dias para a execução dos serviços, somado ao prazo máximo de 90 dias para o Recebimento Definitivo assinado pelas partes, como prevê o § 3º do Art. 73 da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 8.3. Havendo necessidade de alterações do cronograma de execução dos serviços, serão alterados simultaneamente os prazos e respectivos valores referentes ao período do contrato, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos. Para tanto, serão preparados termos aditivos, de acordo com a legislação pertinente.

9. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O regime de execução adotado é de empreitada por preço global.
- 9.2. No presente caso, a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços. A elaboração dos levantamentos e projetos permanecerá todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. As vantagens são ainda: o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, maior interação entre as diferentes fases, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços e concentração da garantia dos resultados.
- 9.3. Agrupamento de itens em lotes:
- 9.3.1. Não se aplica.

10. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 10.1.** Os objetos da pretendida contratação, podem ser caracterizados pelo artigo 1º, da Lei 10520 de 2002, como de “serviços comuns”, já que serão elaborados por empresa com capacidade técnico-profissional e técnico-operacional no que tange elaboração de projeto de arquitetura, comunicação visual, paisagismo, avaliação estrutural e de instalações prediais, serviços técnicos capazes de serem atendidos por diferentes empresas, num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública.
- 10.2.** Considerando-se o enquadramento em “serviços comuns”, sugere-se a contratação por PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço Global, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos n.º 5.450/2005, n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.
- 10.3.** Inexigibilidade ou dispensa de licitação:
- 10.3.1.** Não se aplica.
- 10.4. Natureza do serviço:**
- 10.4.1.** Prestação de serviço de terceiros - pessoa jurídica, não continuado (Código 339039).

CADERNO DE ENCARGOS

11. DEFINIÇÕES

- 11.1.** CONTRATANTE: Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM);
- 11.2.** CONTRATADA: Empresa CONTRATADA especificamente com o objetivo de elaborar levantamentos e projetos para o restauro integral do Museu Casa Histórica de Alcântara;
- 11.3.** FISCALIZAÇÃO: Fiscalização designada pela Administração, parte integrante da CONTRATANTE.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE

- 12.1.** A equipe técnica se responsabilizará pelos serviços técnicos para elaboração de levantamentos e projetos do Museu Casa Histórica de Alcântara.
- 12.2.** Os seguintes documentos devem ser apresentados:
 - 12.2.1.** Comprovante de pertencimento ao ramo de atividades de arquitetura ou engenharia.
 - 12.2.2.** Certidão de registro e quitação pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da empresa licitante.
 - 12.2.3.** A equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços a serem realizados no Museu Casa Histórica de Alcântara (MCHA), deve ser composta por no mínimo:
 - 12.2.3.1.** 01 (um) Arquiteto, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados na elaboração de projetos de arquitetura e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de forma compatível com o objeto da licitação.
 - 12.2.3.2.** 01 (um) Engenheiro civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados na elaboração de projetos complementares e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de forma compatível com o objeto da licitação.
 - 12.2.3.3.** 01 (um) Engenheiro eletricista, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados na elaboração de projetos complementares e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de forma compatível com o objeto da licitação.
 - 12.2.3.4.** Fica proibida a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico de mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação.
 - 12.2.3.5.** Declaração de compromisso de vinculação futura da equipe técnica em papel timbrado, indicando, no mínimo, 1(um) Arquiteto, 1(um) Engenheiro Civil e 1(um) Engenheiro Eletricista para a execução dos serviços técnicos, caso o licitante se sagre vencedor do certame. (Ver ANEXO D - A declaração só será válida no seu original).
 - 12.2.3.6.** Certidão de registro e quitação pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do profissional Arquiteto designado como responsável técnico pela elaboração do projeto.
 - 12.2.3.7.** Comprovação do profissional de nível superior Arquiteto designado como responsável técnico pela elaboração do projeto, de:
 - 12.2.3.7.1.** 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos a:

elaboração de projetos de arquitetura e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços (ver item 5.2), em nome do **Arquiteto** designado como responsável técnico pela elaboração do projeto.

12.2.3.7.2. O atestado que se referir a serviço em andamento deverá mencionar explicitamente as atividades, o período e as etapas finalizadas.

12.2.3.7.3. O licitante deve informar a instância/órgão de tombamento do bem imóvel objeto de cada CAT, na própria CAT ou em declaração anexa.

12.2.3.7.4. O licitante deve apresentar apenas uma CAT para cada profissional responsável com a metragem mínima solicitada. As metragens não serão somadas. As certidões - CAT com metragem inferior à exigida ou sem metragem informada não serão analisadas.

12.2.4. Em caso de o licitante se sagrar vencedor do certame, deverá ser apresentada a vinculação dos membros da equipe técnica elencados no item 12.2.2 com a empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Termo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o funcionário devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

12.2.4.1. Deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:

12.2.4.1.1. Certidão de registro e quitação pessoa física emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dos profissionais de **engenharia civil** e **engenharia elétrica**, responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos.

12.2.4.1.2. Comprovação dos profissionais de **engenharia civil** e **engenharia elétrica** designado como responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, de:

12.2.4.1.1.1 (uma) Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativo a: elaboração de projetos complementares e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços (ver item 5.2), em nome do **Engenheiro civil** designado como responsável técnico pela elaboração do projeto.

12.2.4.1.2.1 (uma) Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativo a: elaboração de projetos complementares e/ou execução de obras de restauro em imóvel tombado, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços (ver item 5.2), em nome do **Engenheiro eletricista** designado como responsável técnico pela elaboração do projeto.

12.2.4.2. O vínculo da empresa vencedora com os referidos profissionais deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a CONTRATANTE

12.2.4.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

12.3. Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo regularmente estabelecidas, devidamente cadastradas, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU e em dia com suas obrigações tributárias,

que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que atendam às condições exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos:

12.3.1. Não será permitida a participação de empresa em consórcio ou em processo de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre incurso nas penalidades previstas no Art. 87, incisos III (no CJF) e IV (imposta por qualquer entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93.

12.3.2. Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

12.3.2.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE, ou responsável pela licitação.

12.3.2.2. Empresas inadimplentes ou que possuam qualquer nota desabonadora junto de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

13. VISTORIA

13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone ou pelo endereço eletrônico, conforme abaixo:

Unidade	Endereço	Telefone(s)
Museu Casa Histórica de Alcântara	Praça da Matriz, 7/15, – Centro, Alcântara/MA. Email: MCHA@museus.gov.br	(98) 3337-1515

13.2. A licitante que optar por realizar a vistoria deverá levar documento, conforme modelo em anexo, para efeito de comprovação. O documento deverá ser assinado pelo servidor designado, constando a razão social e o CNPJ da empresa, bem como os dados da pessoa que realizou a vistoria e a data e horário em que ocorreu. A declaração só será válida no seu original.

13.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública.

13.4. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado como funcionário da empresa.

13.5. O representante da empresa deverá comparecer ao local impreterivelmente na data e no horário agendado e deverá realizar a vistoria em todas as áreas de projeto, após identificação.

13.6. A declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa e por servidor do Museu, somente após vistoria em todas as áreas.

14. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1.** O Contrato a ser firmado poderá sofrer alterações, desde que haja interesse do CONTRATANTE, consoante às disposições do Art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, por meio de Termo Aditivo.
- 15.2.** Antes de qualquer alteração ao objeto inicial do Contrato, a FISCALIZAÇÃO deverá encaminhar solicitação de aditamento contratual por meio de Nota Técnica devidamente justificada ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna do IBRAM, devendo aguardar autorização para proceder a supressões ou acréscimos, nos limites estabelecidos pelo Art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;
- 16.2.** Executar os serviços objeto do Termo de referência no prazo previsto e de acordo com as especificações neles contidas, seguindo as orientações da FISCALIZAÇÃO.
- 16.3.** Todos os projetos, detalhamentos, especificações e planilhas orçamentárias deverão seguir as orientações da FISCALIZAÇÃO.
- 16.4.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.5.** Assegurar à CONTRATANTE:
 - 16.5.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 16.5.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 16.6.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 16.7.** Apoiar o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM na aprovação dos projetos perante o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais órgãos municipais e estaduais, Corpo de Bombeiros e concessionárias de serviços públicos locais.
- 16.8.** Manter, durante toda a vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº. 8.666/93);
- 16.9.** Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para a assinatura do Contrato e por ocasião de cada pagamento;
- 16.10.** Comunicar, verbal e imediatamente, à FISCALIZAÇÃO todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços;

- 16.11.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de funcionário que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 16.12.** Se responsabilizar por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere qualquer responsabilidade à CONTRATANTE;
- 16.13.** Garantir a segurança no trabalho dos seus funcionários, obrigando-se, inclusive, ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados à execução dos serviços contratados, conforme NR nº06, do Ministério do Trabalho e Emprego, referente aos Equipamentos de Proteção Individual.
- 16.14.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de referência.
- 16.15.** Cumprir todas as leis, regulamentos, posturas e normas em vigor concernentes aos serviços de sua responsabilidade, e deverá assumir as responsabilidades decorrentes de infrações destas, inclusive o pagamento de multas e obrigações com terceiros.
- 16.16.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.
- 16.17.** Indenizar à CONTRATANTE pelos danos que eventualmente venham a serem causados ao pessoal, bens e/ou instalações, em consequência de ato e/ou omissões decorrentes da execução dos serviços, sendo descontado o montante da indenização das faturas que a CONTRATADA vier apresentar, ou por meio de pagamento de GRU.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato.
- 17.2.** Manter contato permanente com a empresa CONTRATADA, visando à coordenação de todas as ações relacionadas ao atendimento ao objeto deste instrumento.
- 17.3.** Designar representante(s) para exercer a FISCALIZAÇÃO, acompanhamento e recebimento das diversas etapas do presente Termo de Referência.
- 17.4.** Permitir à CONTRATADA o acesso a todas as áreas, instalações e equipamentos necessários ao cumprimento das tarefas previstas neste Termo de Referência, desde que estejam devidamente identificados.
- 17.5.** Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas e que sejam necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 17.6.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Edital
- 17.7.** Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

- 17.8.** Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 17.9.** Atestar as notas fiscais e faturas, assim como efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato.
- 17.10.** Aplicar à empresa CONTRATADA as penalidades cabíveis, previstas neste instrumento, toda vez que essa infringir ou incorrer em qualquer das situações consignadas no Termo de Referência como passíveis de medidas punitivas ou indenizatórias.
- 17.11.** Zelar permanentemente pelo fiel cumprimento a todos os demais termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando sanar os possíveis contratempos e dar imediata solução às situações imprevistas ou emergências porventura ocorridas durante a vigência do Contrato.
- 17.12.** Comunicar, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando e fixando prazos nos casos que exijam providências corretivas.
- 17.13.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com o Termo de Referência.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** As disposições acerca do acompanhamento e fiscalização estarão descritas na minuta de contrato, que integra o instrumento convocatório.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.** As disposições acerca das sanções administrativas estarão descritas na minuta de contrato, que integra o instrumento convocatório.

20. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 20.1.** Os serviços contratados terão garantia de 1 (um) ano, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- 20.2.** Durante o período de garantia a CONTRATADA estará obrigada a esclarecer e solucionar incoerências e falhas em seus trabalhos ou de má execução, sem custo adicional.

21. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 21.1.** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços dois dias úteis após assinatura da Ordem de serviço.
- 21.2.** A Ordem de serviço desse contrato só será emitida após a assinatura do contrato.
- 21.3.** Os serviços de levantamento que constam no Projeto de Arquitetura deverão ser executados no Museu Casa Histórica de Alcântara, de segunda à sexta feira, em horário comercial.
- 21.4.** Durante a execução dos serviços, havendo qualquer dúvida ou dificuldade técnica, a CONTRATADA deverá consultar imediatamente a FISCALIZAÇÃO.

22. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- 22.1.** Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo normas de execução de serviços e/ou obras, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.
- 22.2.** Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Alcântara, INMETRO, ISSO 9002 e IPT.

23. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

- 23.1.** Todos os produtos deverão ser submetidos à FISCALIZAÇÃO para prévia aprovação.
- 23.2.** Os serviços e produtos que forem entregues em desacordo com a especificação constante neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também serem aplicadas penalidades previstas em lei.
- 23.3.** As aprovações por parte da CONTRATANTE não eximem os responsáveis técnicos dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 23.4.** O aceite não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação.

24. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 24.1.** As disposições acerca das medições e pagamentos estarão descritas na minuta de contrato, que integra o instrumento convocatório.

25. TERMO DE RECEBIMENTO

- 25.1.** O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:
 - 25.1.1.** Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, será efetuado o Recebimento Provisório;
 - 25.1.1.1.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega de toda a documentação que compõe o Edital e na relação de documentos previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
 - 25.1.1.2.** Após a verificação, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
 - 25.1.2.** Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da construtora, mediante nova verificação realizada pela FISCALIZAÇÃO, será realizado o Recebimento Definitivo;

25.1.3. O Recebimento Definitivo deverá estar condicionado à aprovação formal dos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como IPHAN, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente;

25.1.4. O Recebimento Definitivo somente será efetuado pela FISCALIZAÇÃO após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.

25.2. Para a CONTRATADA a emissão do Termo de Recebimento Definitivo está condicionada à entrega do Termo de Garantia à CONTRATANTE.

26. RECURSOS E ARBITRAGENS

26.1. Para qualquer decisão da FISCALIZAÇÃO sobre assuntos não previstos no Presente Termo de Referência e seus respectivos Anexos, a CONTRATADA poderá interpor recurso junto à CONTRATANTE para obter decisões superiores, caso se sinta prejudicada.

27. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

27.1. Os conceitos de qualidade de atendimento serão definidos conforme as tabelas a seguir, assegurada a ampla defesa:

INDICADOR	
Nº 01 Elaboração do Projeto de Arquitetura, conforme especificado nesse Termo de Referência e seus Anexos.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a adequada elaboração de projeto de arquitetura e suas etapas de: Identificação e conhecimento do bem, Diagnóstico e Projeto de intervenção, que são necessários ao desenvolvimento dos serviços previstos, devendo ser executados de forma eficiente.
Meta a cumprir	Entregar os referidos serviços devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e nos órgãos implicados no prazo determinado.
Instrumento de medição	FISCALIZAÇÃO.
Forma de acompanhamento	Nota técnica da FISCALIZAÇÃO ao encaminhar a Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados.
Periodicidade	Medições - ao término das etapas dos serviços, de acordo com cronograma físico financeiro
Mecanismo de Cálculo	N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos = X
Início de Vigência	Dois dias úteis após assinatura da Ordem de serviço
Faixas de ajuste no pagamento	X de 0,90 a 1 - 100% do valor previsto para os serviços. De 0,80 a 0,89 - 90% do valor previsto para os serviços. De 0,70 a 0,79 - 80% do valor previsto para os serviços.
Sanções	N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos - entre 0,70 e 0,79 - multa de 20% do valor previsto para o serviço.

	Nº de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos ato inferior a 0,70 - multa de 30% do valor previsto para o serviço.
--	--

INDICADOR

Nº 02 Elaboração do Projeto Estrutural, de instalações elétricas, de instalações hidráulicas e projeto de prevenção e combate a incêndio, conforme especificado nesse Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a adequada elaboração dos projetos complementares, que são necessários ao desenvolvimento dos serviços previstos, devendo ser executados de forma eficiente.
Meta a cumprir	Entregar os referidos serviços devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e nos órgãos implicados no prazo determinado.
Instrumento de medição	FISCALIZAÇÃO.
Forma de acompanhamento	Nota técnica da FISCALIZAÇÃO ao encaminhar a Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados.
Periodicidade	Medições - ao término das etapas dos serviços, de acordo com cronograma físico financeiro
Mecanismo de Cálculo	N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos = X
Início de Vigência	Dois dias úteis após assinatura da Ordem de serviço
Faixas de ajuste no pagamento	X de 0,90 a 1 - 100% do valor previsto para os serviços. De 0,80 a 0,89 - 90% do valor previsto para os serviços. De 0,70 a 0,79 - 80% do valor previsto para os serviços.
Sanções	N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos - entre 0,70 e 0,79 - multa de 20% do valor previsto para o serviço. N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos ato inferior a 0,70 - multa de 30% do valor previsto para o serviço.

INDICADOR

Nº 03 Elaboração do Projeto paisagístico, luminotécnico, de comunicação visual/sinalização, conforme especificado nesse Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a adequada elaboração dos projetos paisagístico, luminotécnico, de comunicação visual/sinalização, que são necessários ao desenvolvimento dos serviços previstos, devendo ser executados de forma eficiente.
Meta a cumprir	Entregar os referidos serviços devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e nos órgãos implicados no prazo determinado.
Instrumento de medição	FISCALIZAÇÃO.
Forma de acompanhamento	Nota técnica da FISCALIZAÇÃO ao encaminhar a Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados.
Periodicidade	Medições - ao término das etapas dos serviços, de acordo com cronograma físico financeiro

Mecanismo de Cálculo	N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos = X
Início de Vigência	Dois dias úteis após assinatura da Ordem de serviço
Faixas de ajuste no pagamento	X de 0,90 a 1 - 100% do valor previsto para os serviços. De 0,80 a 0,89 - 90% do valor previsto para os serviços. De 0,70 a 0,79 - 80% do valor previsto para os serviços.
Sanções	N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos - entre 0,70 e 0,79 - multa de 20% do valor previsto para o serviço. N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos ato inferior a 0,70 - multa de 30% do valor previsto para o serviço.

INDICADOR

N° 04 Elaboração do Projeto Expográfico, conforme especificado nesse Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a adequada elaboração do projeto expográfico, que é necessário ao desenvolvimento dos serviços previstos, devendo ser executados de forma eficiente.
Meta a cumprir	Entregar os referidos serviços devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e nos órgãos implicados no prazo determinado.
Instrumento de medição	FISCALIZAÇÃO.
Forma de acompanhamento	Nota técnica da FISCALIZAÇÃO ao encaminhar a Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados.
Periodicidade	Medições - ao término das etapas dos serviços, de acordo com cronograma físico financeiro
Mecanismo de Cálculo	N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos = X
Início de Vigência	Dois dias úteis após assinatura da Ordem de serviço
Faixas de ajuste no pagamento	X de 0,90 a 1 - 100% do valor previsto para os serviços. De 0,80 a 0,89 - 90% do valor previsto para os serviços. De 0,70 a 0,79 - 80% do valor previsto para os serviços.
Sanções	N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos - entre 0,70 e 0,79 - multa de 20% do valor previsto para o serviço. N° de serviços devidamente executados e aprovados / Total de serviços previstos ato inferior a 0,70 - multa de 30% do valor previsto para o serviço.

28. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (PTRES E PI)

28.1. PTRES:

28.2. PLANO INTERNO:

28.3. NATUREZA DA DESPESA:

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

29. PROCEDIMENTOS

- 29.1.** Os projetos a serem desenvolvidos devem prever, quando possível, o aproveitamento e compatibilização com as instalações existentes.
- 29.2.** Qualquer alteração nas atividades especificadas no presente documento deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- 29.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada.
- 29.4.** A CONTRATADA se responsabilizará por realizar as modificações necessárias nos projetos para que eles sejam aprovados perante o IPHAN e demais órgãos municipais e estaduais, Corpo de Bombeiros e concessionárias de serviços públicos locais:
- 29.4.1.** O anteprojeto e Termo de Referência deverão ser apresentados para fins de consulta prévia;
- 29.4.2.** O projeto executivo deverá ser apresentado para fins de aprovação definitiva;
- 29.4.3.** A CONTRATADA providenciará junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART e RRT) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de referência, inclusive das Planilhas orçamentárias;
- 29.4.4.** Todas as alterações solicitadas durante as etapas de entrega dos respectivos projetos: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo, deverão ser discutidas com a FISCALIZAÇÃO, e deverão ser implementadas antes da entrega do produto final.
- 29.5.** Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:
- 29.5.1.** Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- 29.5.2.** Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;
- 29.5.3.** Adotar, quando possível, estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, como o aproveitamento de água de chuvas, o reuso de águas cinzas (provenientes de chuveiros, pias e lavatório de banheiro), o tratamento local de águas negras (provenientes do vaso sanitário e das pias de cozinha), o paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas, o uso de fontes alternativas de energia, a coleta seletiva de lixo, a compostagem de resíduos orgânicos;
- 29.5.4.** Adotar, sempre que possível, soluções arquitetônicas e ações de incentivo a conservação e o uso eficiente dos recursos energéticos nas edificações, promovendo a racionalização do consumo de energia elétrica, combatendo o desperdício e reduzindo os custos e os investimentos setoriais, aumentando ainda a eficiência energética.
- 29.5.5.** Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação, considerando as limitações oriundas de um bem tombado;
- 29.5.6.** Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

- 29.5.7.** Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- 29.5.8.** Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes ou indicadas pela CONTRATANTE;
- 29.5.9.** Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos e móveis dos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços;
- 29.6.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- 29.7.** Dos materiais a serem disponibilizados:
- 29.7.1.** Será de responsabilidade da gerenciadora o fornecimento de celulares, equipamentos de informática, capacetes, botas e crachás, cópias de documentos, plotagens e material de consumo para a execução dos serviços.
- 29.8.** A CONTRATADA assim como o autor do projeto se responsabilizam em esclarecer, corrigir ou solucionar toda e qualquer incompatibilidade existentes nos projetos, planilhas e memoriais, e que forem diagnosticados no momento da execução da obra. Prestando em tempo hábil as correções necessárias ou esclarecendo toda e qualquer dúvida que surgir durante a fase de execução da obra/projeto. O acionamento da CONTRATADA para a solução de problemas não terá custo algum para a CONTRATANTE;
- 29.9.** Deve-se ter atenção redobrada na elaboração das planilhas orçamentárias, para que os quantitativos de materiais e serviços sejam levantados de forma a não passar e nem faltar na hora da execução, gerando dessa forma aditivos ou alocação desnecessária de verbas para execução da obra.
- 29.10.** A elaboração de levantamentos e projetos do Museu Casa Histórica de Alcântara deverá seguir as seguintes normas e recomendações:
- 29.10.1.** Projeto de arquitetura, Comunicação Visual / Sinalização e Paisagismo:
- 29.10.1.1.** NBR 6492/1994 - Representação de projetos de arquitetura;
- 29.10.1.2.** NBR 13531/1995 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas;
- 29.10.1.3.** NBR 13532/1995 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
- 29.10.1.4.** NBR 10152/1992 - Níveis de ruído para conforto acústico;
- 29.10.1.5.** NBR 12179/1992 - Tratamento acústico em recintos fechados;
- 29.10.1.6.** Lei 10098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- 29.10.1.7.** NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- 29.10.1.8.** Decreto federal 5296/2004 - estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

- 29.10.1.9.** Instrução normativa do IPHAN, nº 01/2003 – dispõe sobre acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias.
- 29.10.1.10.** Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010 – Procedimentos para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno;
- 29.10.1.11.** Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável);
- 29.10.1.12.** Definir materiais e métodos construtivos adequados ao restauro do imóvel, de acordo com orientações do IPHAN, conforme Cadernos Técnicos do Programa Monumenta/Unesco/IPHAN/MinC, do IBRAM, conforme Cadernos Museológicos: Acessibilidade a Museus e Segurança em Museus e Recomendações para Análise, Conservação e Restauração Estrutural do Patrimônio Arquitetônico (ICOMOS).
- 29.10.2.** Projeto estrutural:
- 29.10.2.1.** NBR 6120/1980 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações – Procedimento.
- 29.10.2.2.** NBR 6123/1988 - Força devido ao vento em edificações – Procedimento.
- 29.10.2.3.** NBR 8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
- 29.10.3.** Projetos de instalações prediais:
- 29.10.3.1.** *Instalações elétricas e eletrônicas:*
- 29.10.3.1.1.** Normas das Concessionárias locais de Energia, Telefonia e água;
- 29.10.3.1.2.** Normas da ABNT para materiais e componentes;
- 29.10.3.1.3.** NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- 29.10.3.1.4.** NBR 10898/2013 - Sistema de iluminação de emergência;
- 29.10.3.1.5.** NBR IEC 60839-1-1/2010 - Sistemas de alarme;
- 29.10.3.1.6.** NBR 13300 - 1995 - Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia;
- 29.10.3.1.7.** NBR 13301 - 1995 - Redes telefônicas internas em prédios – Simbologia;
- 29.10.3.1.8.** NBR 13726 - 1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica- Projeto;
- 29.10.3.1.9.** NBR 13727 - 1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/Partes componentes do projeto de tubulação telefônica;
- 29.10.3.1.10.** NBR 14306 - 1999 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- 29.10.3.1.11.** NBR 14565 – 2000 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- 29.10.3.1.12.** NBR 15215/2005 - Iluminação natural;
- 29.10.3.1.13.** NBR ISO/CIE 8995-1/2013 - Iluminação de ambientes de trabalho;
- 29.10.3.1.14.** NBR 5461/1991 – Iluminação.
- 29.10.3.2.** *Instalações hidráulicas e sanitárias*
- 29.10.3.2.1.** NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria;
- 29.10.3.2.2.** NBR 7198/1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente;
- 29.10.3.2.3.** NBR 13969/1997 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;

- 29.10.3.2.4. NBR10844/1989 - Instalações prediais de águas pluviais;
- 29.10.3.2.5. NBR 7367/1998 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- 29.10.3.2.6. NBR 8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- 29.10.3.2.7. NBR 14486/2000 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- 29.10.3.2.8. NBR 12.266/1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.
- 29.10.3.3. **Prevenção e combate a Incêndio**
- 29.10.3.3.1. Especificações técnicas do CORPO DE BOMBEIROS, ABNT, Ministério e Leis vigentes;
- 29.10.3.3.2. NBR 5419/2001 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- 29.10.3.3.3. NBR ISO 7240/2012 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- 29.10.3.3.4. NBR 17240/2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- 29.10.3.3.5. NBR IEC 60839/2010 - Sistemas de alarme;
- 29.10.3.3.6. NBR 14100/1998 - Símbolos de Proteção Contra Incêndio;
- 29.10.3.3.7. NBR 6135/1992 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio;
- 29.10.3.3.8. NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios;
- 29.10.3.3.9. NBR 10897/2007 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- 29.10.3.3.10. NBR 11742/2003 - Porta corta-fogo para saída de emergência;
- 29.10.3.3.11. NBR 11785/1997 - Barra antipânico.
- 29.10.4. Projeto museográfico:
- 29.10.4.1. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 - Institui o estatuto dos museus e dá outras providências;
- 29.10.4.2. Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 - regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM;
- 29.10.4.3. Política nacional de museus;
- 29.10.4.4. Programa para a Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro;

30. RELATÓRIOS E PROJETOS

30.1. PROJETO DE ARQUITETURA

30.1.1. IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO BEM

30.1.1.1. Pesquisa histórica:

A pesquisa Histórica visa sistematizar as informações, obtidas por meio de pesquisas arquivística, bibliográfica e de fontes orais, objetivando conhecer e situar a edificação no tempo, identificando sua origem e o seu percurso histórico. Devem ser buscados nas pesquisas aspectos políticos,

socioeconômicos, técnicos e artísticos que direta ou indiretamente possam estar relacionados com a vida progressa do Bem.

Deverão ser desenvolvidos:

I. Relatório – contendo:

- a) Descrição sumária do contexto histórico no qual a edificação foi construída;
- b) Data e informação sobre o período da construção e das intervenções posteriores;
- c) Identificação da função primitiva e das posteriores, até os dias atuais;
- d) Autor do projeto, construtores, escultores, pintores, proprietários;
- e) Outras informações que venham elucidar as transformações ocorridas.

II. Documentação Pesquisada:

- a) Reproduções da documentação gráfica, iconográfica e fotográfica existente em arquivos públicos ou particulares;
- b) Reproduções de manuscritos ou documentos antigos: escrituras, contratos, atos administrativos, entre outros;
- c) Reprodução da documentação de propriedade atual do imóvel.

III. Cronologia Construtiva da Edificação

- a) Reprodução de plantas, cortes, elevações, memoriais e demais peças gráficas do projeto original e, quando for o caso, das alterações posteriores;
- b) Demonstrativo da cronologia da edificação, apresentando os seus diversos momentos em conjuntos esquemáticos de plantas, cortes e fachadas.

IV. Relação dos Elementos Artísticos Móveis e Integrados: Relação dos elementos artísticos móveis e integrados da edificação, tais como: mobiliário, alfaias, imaginária, talhas, retábulos, forros, pinturas parietais e painéis de azulejos, etc. A relação será elaborada conforme orientação da Unidade Regional do IPHAN.

Esta análise deverá ser entregue na forma de um relatório, que deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato digital JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.1.1.2. Levantamento físico

A. Levantamento cadastral:

Apresenta o dimensionamento do estado atual da construção, incluindo a edificação principal e o sobrado anexo ao Museu. Os desenhos servirão de base para os projetos a serem desenvolvidos. Devem-se obter as medidas de todas as dimensões do imóvel (larguras, alturas, profundidades e diagonais) de modo a resultar numa representação gráfica precisa.

As plantas a serem entregues deverão conter cotas individuais e acumuladas, no mínimo duas linhas diagonais cotadas em cada um dos espaços, cotas de nível, áreas dos espaços internos e externos, especificações dos materiais utilizados nos pisos, forros e paredes, codificação de todas as portas e janelas e demarcação dos usos atuais. O levantamento também deverá conter todos os níveis internos e externos registrados em plantas baixas e cortes, assim como o levantamento, com prumo, dos desalinhamentos das paredes externas e internas com deformações. Contém no mínimo as seguintes pranchas para cada uma das edificações:

- Planta de situação; esc 1:500 ou 1:1000 e implantação esc 1:200 ou 1:100;
- Planta baixa do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta baixa do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta baixa do mirante; esc 1:50;
- Planta do piso interno e externo do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta do piso do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta do piso do mirante; esc 1:50;

- Planta de forro do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta de forro do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta de forro do mirante; esc 1:50;
- Planta da cobertura esc 1:50;
- Estrutura da cobertura – barrotes; esc 1:20
- Estrutura da cobertura – caibros e ripas; esc 1:20
- Estrutura do piso do pavimento superior - barrotes onde existir – esc. 1:20
- Cortes transversais (mínimo 3 em cada edificação); esc 1:50;
- Cortes longitudinais, passando na linha de cumeeira e mostrando as duas faces de cada edificação; esc 1:50;
- Fachada frontal; esc 1:50 com detalhes relevantes;
- Fachadas laterais; esc 1:50;
- Fachada fundos; esc 1:50;
- Planta de esquadrias – janelas (representação de vista interna, vista externa, planta baixa e corte de cada janela) ;esc 1:20
- Planta de esquadrias – portas (representação de vista interna, vista externa, planta baixa e corte de cada porta); esc 1:20
- Detalhe da ornamentação das portas, janelas, vergas, etc. esc: 1:20
- Tabela de esquadrias;
- Detalhe dos pisos; esc: 1:20
- Louças, metais e equipamentos sanitários; esc 1: 20
- Detalhes decorativos das fachadas (vista e corte) – esc. 1:10
- Planta baixa de instalações do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta baixa de instalações do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta baixa de instalações do mirante; esc 1:50;

Uma versão preliminar do levantamento cadastral deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva do levantamento cadastral contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos.

Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

Seguem especificações dos principais produtos desta etapa:

- **Planta de situação**

A planta de situação representará o museu em relação à cidade. A escala será de 1:500 ou 1:1000, com representações de vias de acesso e orientações em relação à quadra. Deve-se indicar também os demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área e nomes de logradouros.

Exemplo:



- **Planta de implantação**

A implantação será desenhada sobre levantamento topográfico contendo os níveis, edificações que compõem o conjunto arquitetônico, os limites do terreno e toda a área dos quintais, com locação de vegetação de médio e grande porte, e elementos fixos existentes, tais como escadarias, caminhos, muros etc. A escala de desenho deve ser 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões das edificações. Deve conter também:

- Endereço do imóvel, amarração, largura, denominação de logradouros, passeios públicos etc.;
- Área do terreno, área de construção e projeção dos edifícios;
- "Grade" de ruas;
- Locação do prédio em relação ao terreno;
- Perímetro do terreno e da edificação existente;
- Ângulo do terreno ou triangulação;
- Orientação magnética do imóvel;
- Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existente;
- Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensionamento e especificações;
- Cotas de nível nos diversos pisos e passeios, bem como altura (h) dos baldrames nos vértices do prédio em relação a um RN (referência de nível) determinado por um elemento fixo (ponto destacado de meio-fio, passeio etc.);
- Locação de entrada de luz e água, postes e caixas de passagem de esgoto e de águas pluviais;
- Locação de rede pública de água, esgoto, luz e telefone e do padrão de luz e de água;
- Perfis do terreno;
- Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensionamento, amarrações e especificações de materiais;
- Representação de jardins, gramados, arborização;
- Locação dos pontos de referência das fotografias tiradas.

Exemplo:

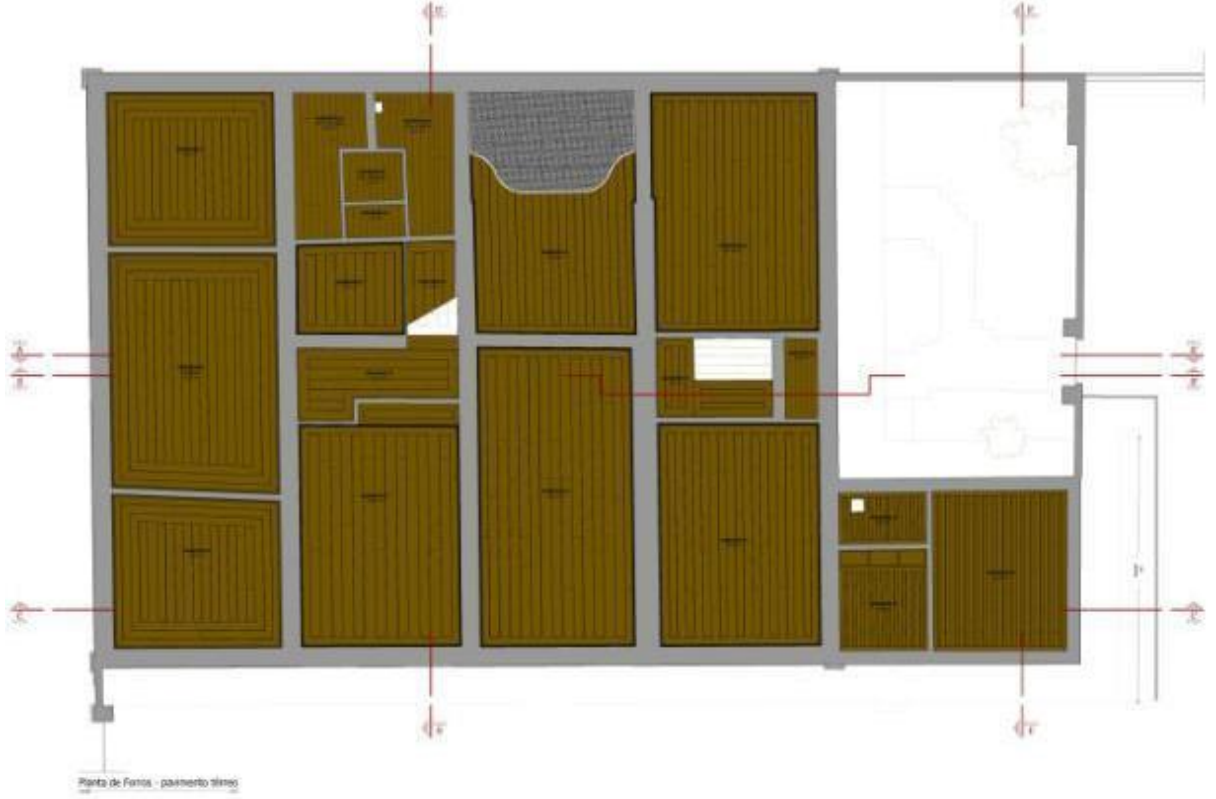
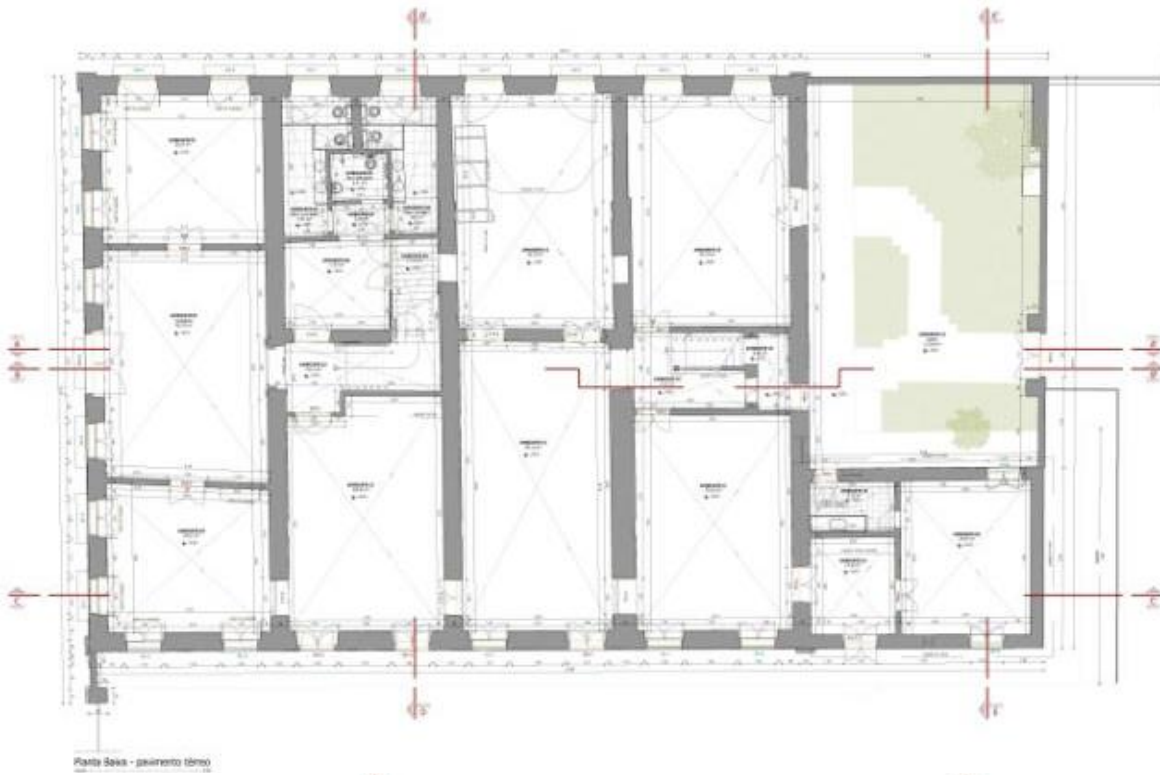


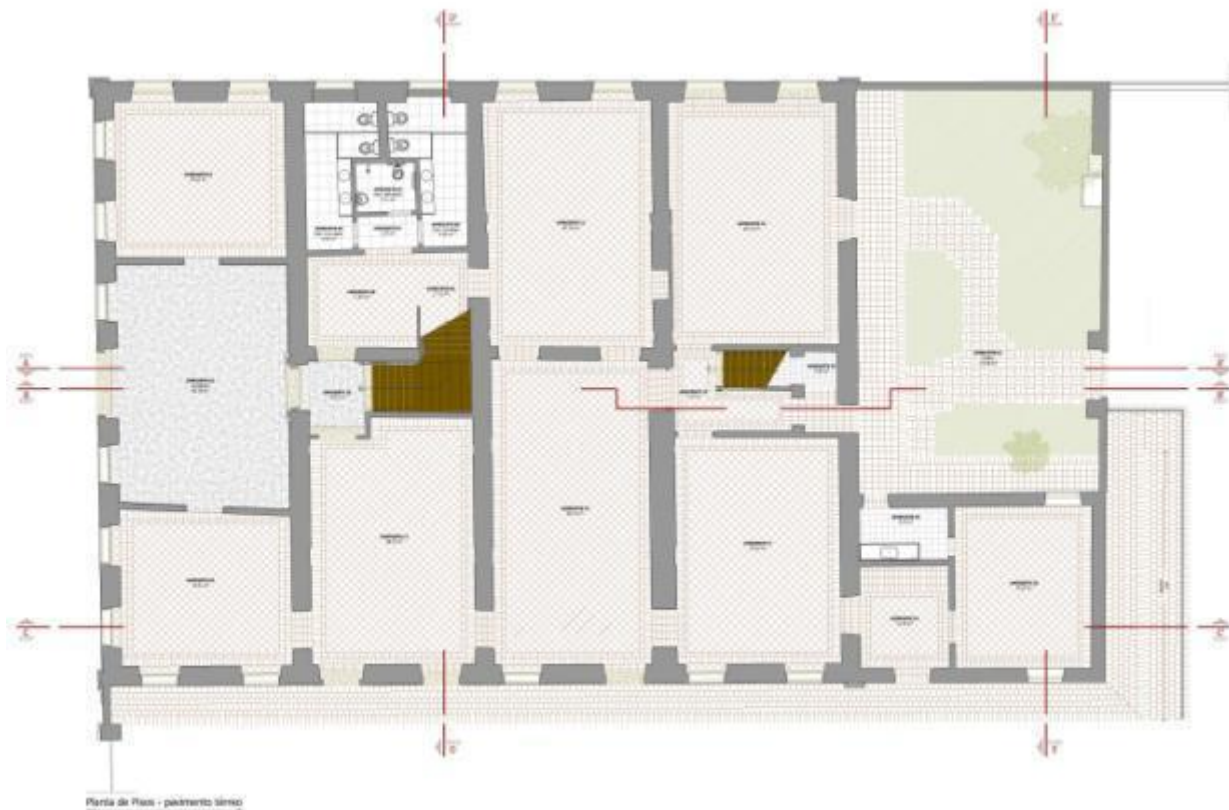
- **Plantas baixas**

As plantas baixas definirão, no plano horizontal, a compartimentação interna do imóvel, do inter-relacionamento e do dimensionamento finais (cotas, níveis acabados e áreas) de todos os ambientes, circulações e acessos. Representarão a estrutura, as alvenarias, os revestimentos, as esquadrias (com sistema de abertura), os conjuntos sanitários e os equipamentos fixos. Serão apresentadas na escala de 1:50, e deverão conter:

- Denominação ou numeração dos cômodos;
- Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionados ao RN;
- Dimensões externas: medidas em série e totais;
- Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos; espessura das paredes e amarração dos vãos;
- Codificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, gradis, sacadas, balaustradas, etc., com legenda no rodapé da prancha;
- Representação de escada de acesso ao monumento, com numeração dos degraus e dimensionamento;
- Representação de soleiras, passeios de proteção, etc. devidamente cotados e especificados;
- Área de cada cômodo e do pavimento;
- Indicação, em convenção, do sentido do tabuado do piso e forro dos cômodos;
- Projeção de caixas d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
- Representação dos elementos das instalações hidráulicas;
- Identificação dos materiais construtivos, adotando-se convenções diferenciadas para alvenarias (pau-a-pique, adobe, taipa etc.) e demais elementos.

Exemplo:



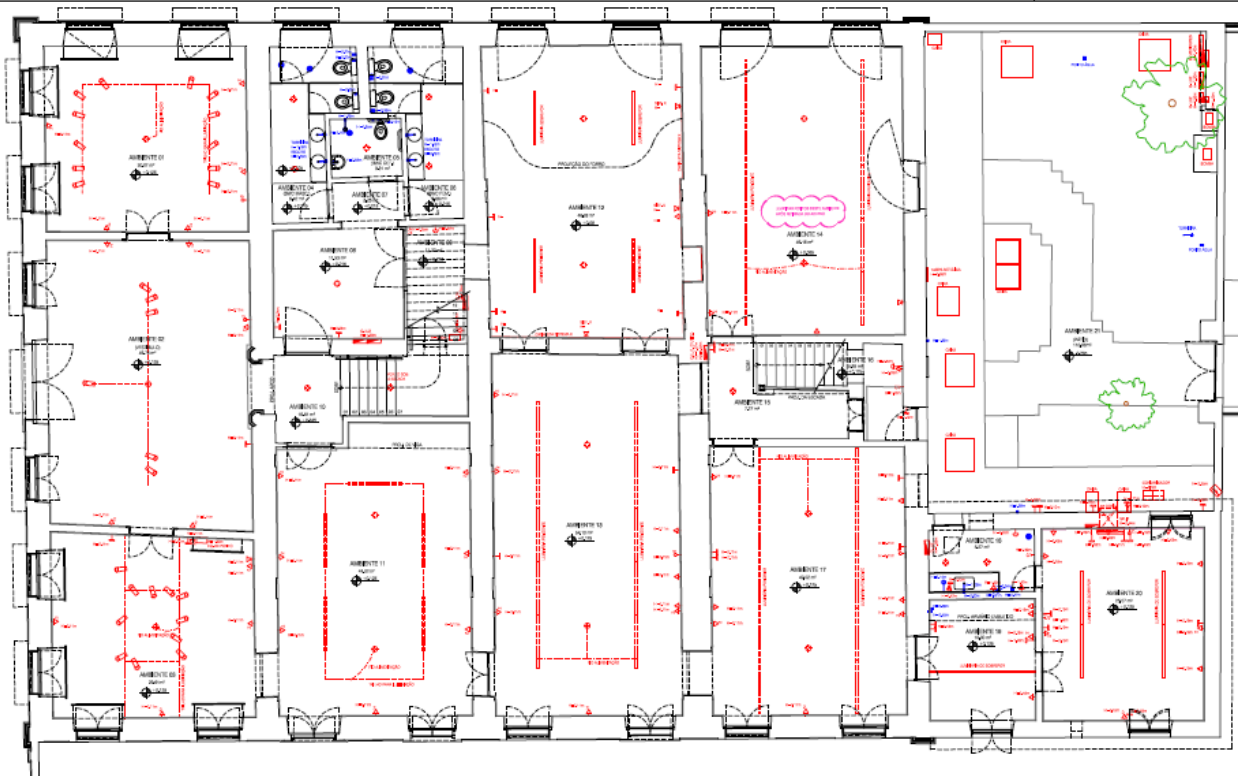


- **Planta baixa de instalações**

As plantas baixas de instalações gerais indicarão os elementos dos sistemas existentes de: elétrica, rede, lógica, telefone, som, segurança, hidrossanitário, SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) e outros componentes significativos. Serão apresentadas na escala de 1:50, e deverão conter:

- Denominação ou numeração dos cômodos;
- Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionados ao RN;
- Representação de escada de acesso ao monumento, com numeração dos degraus e dimensionamento;
- Área de cada cômodo e do pavimento;
- Indicação de pontos de luz, tomadas e interruptores; fiação ou tubulação aparente, quadros de distribuição de luz e força, etc;
- Indicação de pontos de lógica e telefonia; fiação ou tubulação aparente, etc;
- Indicação de alarme, câmeras, sensores; etc;
- Indicação de pontos de água, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários, etc;
- Indicação de sistema de proteção contra raios;
- Identificação dos pontos de ligação do imóvel com as redes de serviços públicos.

Exemplo:



- **Plantas de cobertura**

As plantas da cobertura do Museu Casa Histórica de Alcântara e anexo definirão sua configuração arquitetônica, indicando a localização e o dimensionamento finais (cotas e níveis acabados) de todos os seus elementos. Representarão telhados, calhas, caixas d'água e equipamentos fixos. Deverão ser apresentadas em escala 1:50, compreendendo:

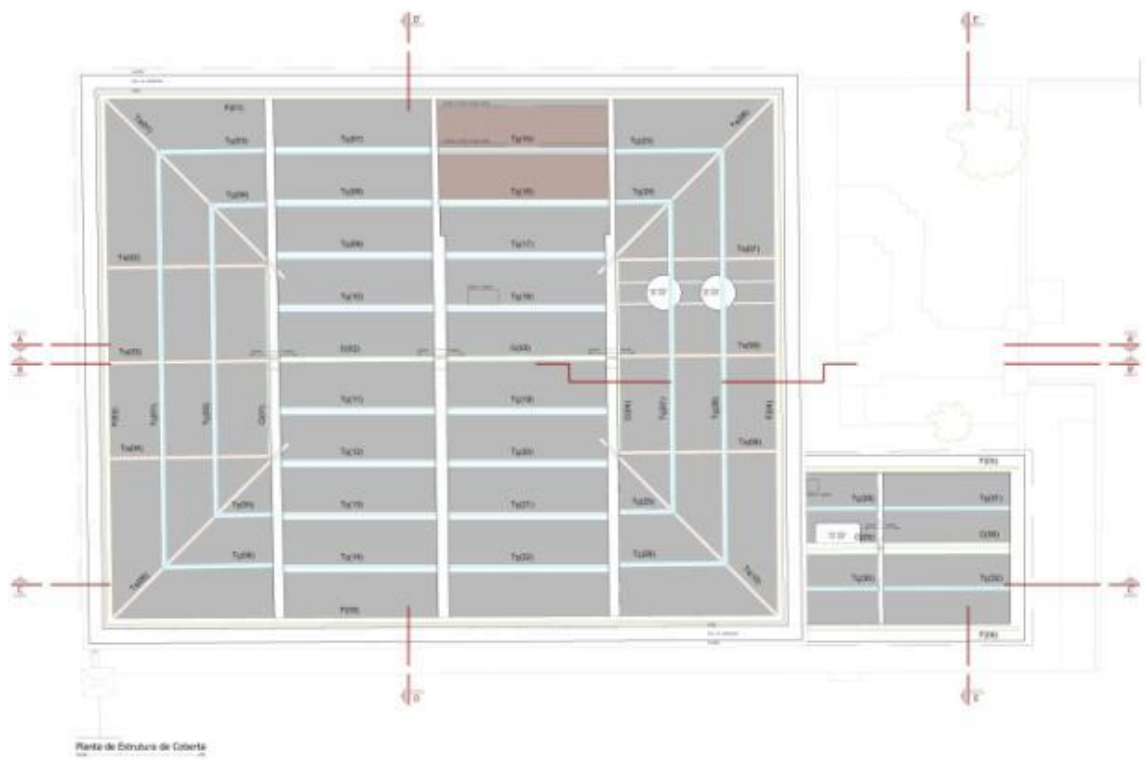
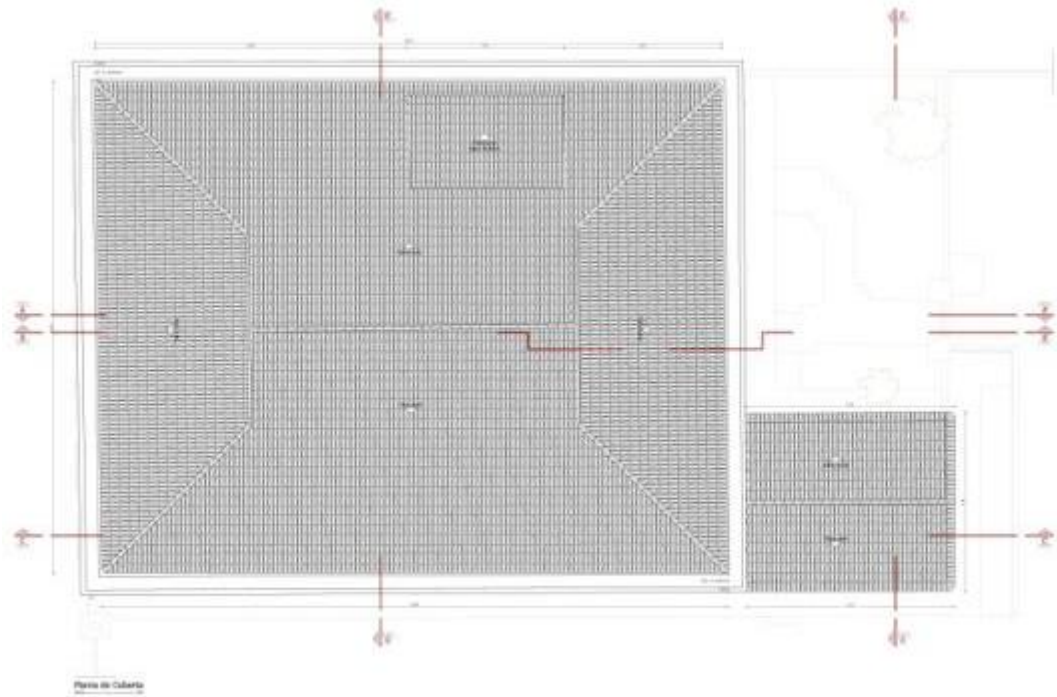
Diagrama - deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

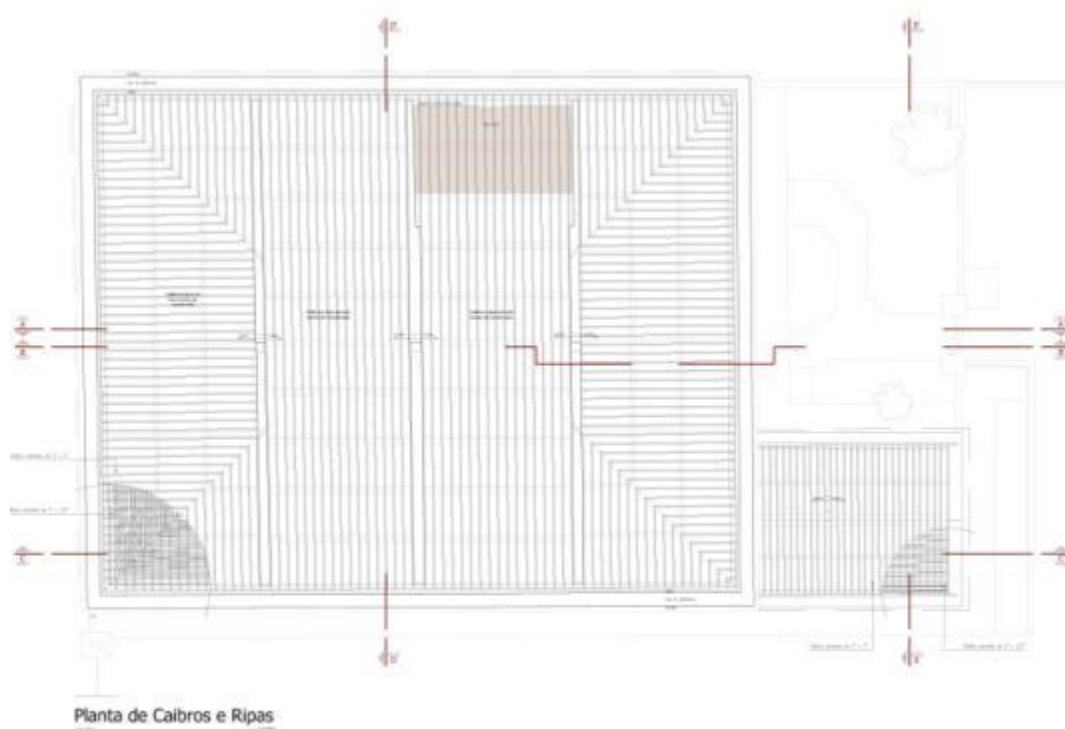
- Limite do prédio, em tracejado;
- Limite da cobertura, em linha cheia;
- Dimensões dos beirais;
- Sentido das declividades;
- Ângulo de inclinação das diversas águas, etc.;
- Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, etc.

Engradamento

- Representação e identificação de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas-d'água;
- Dimensionamento das peças;
- Detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambladuras etc;
- Representação dos barroteamento dos forros, quando houver;

Exemplos:



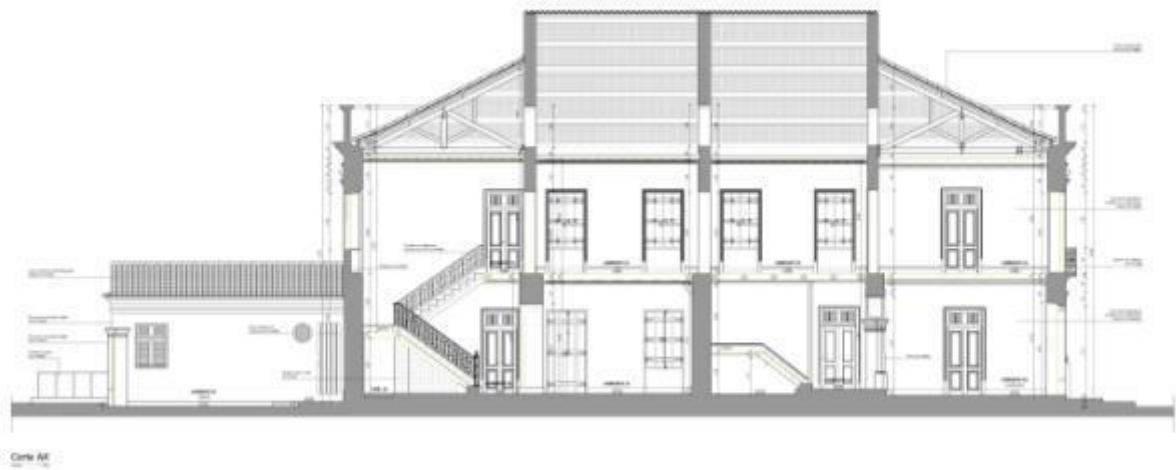


- **Cortes**

Os cortes definirão, no plano vertical, a compartimentação interna do Museu e a configuração arquitetônica de sua cobertura, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (alturas e níveis acabados) do pavimento, ambientes, circulações e ambientes arquitetônicos significativos. Representarão estrutura, alvenarias, forros, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura), telhados, calhas, caixas d'água e equipamentos fixos. Todos os compartimentos serão cortados nos sentidos transversal e longitudinal, de modo a apresentar a totalidade do edifício. Os cortes devem ser desenhados em escala de 1:50, devendo conter:

- Cotas de pés direitos;
- Dimensionamento de peças do telhado, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;
- Dimensões de beirais;
- Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Altura de vergas, vãos e peitoris;
- Altura de cimalthas, rodapés, barras e outros elementos;
- Cotas de nível no piso ou pisos;
- Indicação de todos os elementos da instalação elétrica cotados em relação ao piso;
- Representação dos elementos das instalações hidráulicas;
- Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, inclusive desenho detalhado das esquadrias e demais componentes.

Exemplo:

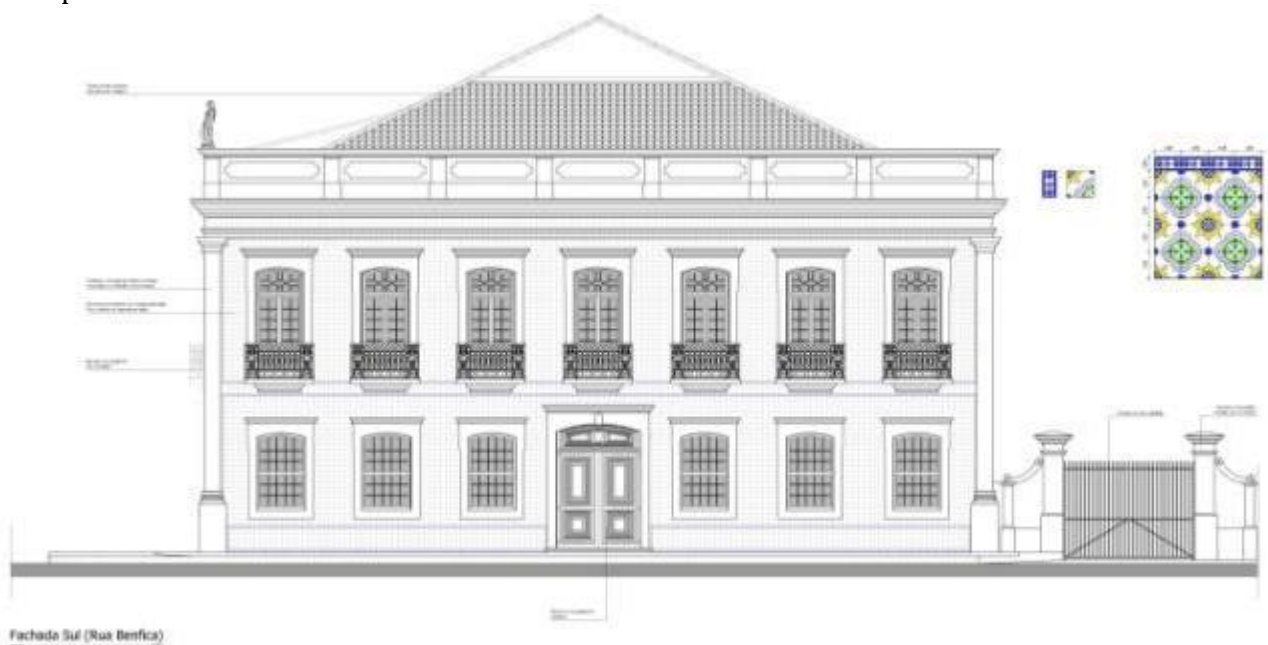


- **Fachadas**

As elevações definirão a configuração externa do Museu Regional de Caeté, indicando todos os seus elementos e, em especial, os acessos. Representarão estrutura, alvenarias, revestimentos externos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme o caso, muros, grades, telhados e outros componentes arquitetônicos significativos. Deverão ser apresentadas todas as fachadas da edificação em escala de 1:50, contendo:

- Representação de todos os elementos;
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.

Exemplo:



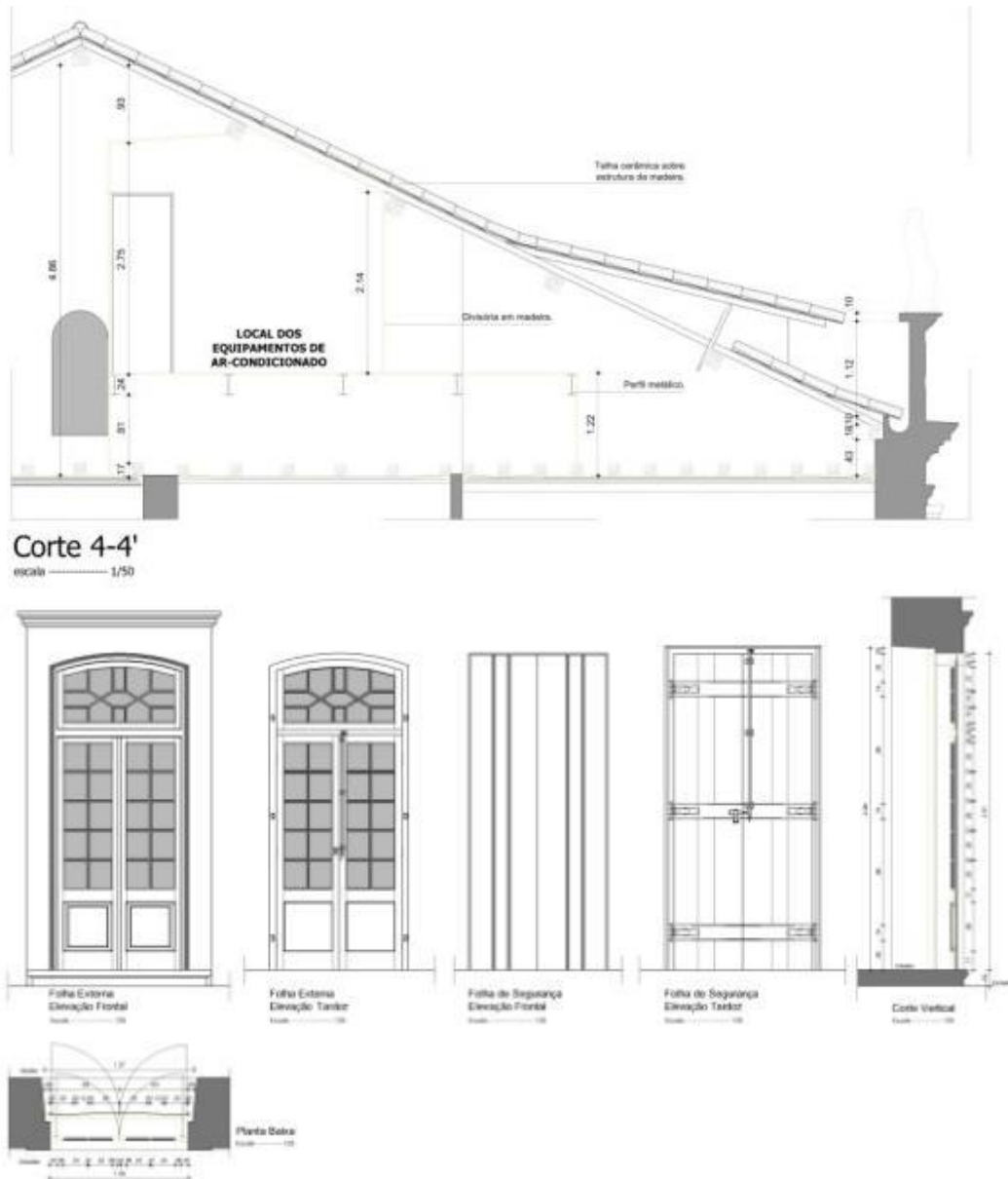
- **Detalhes**

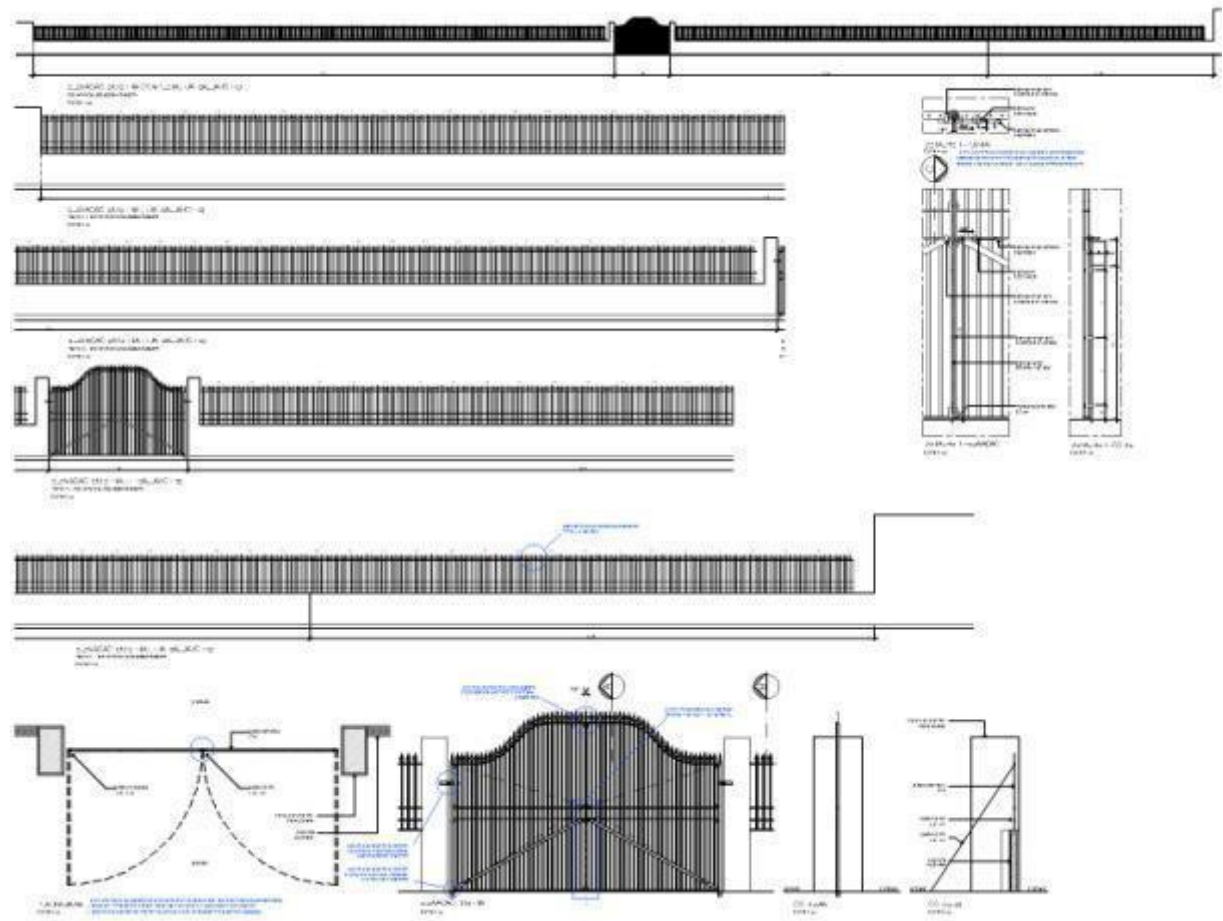
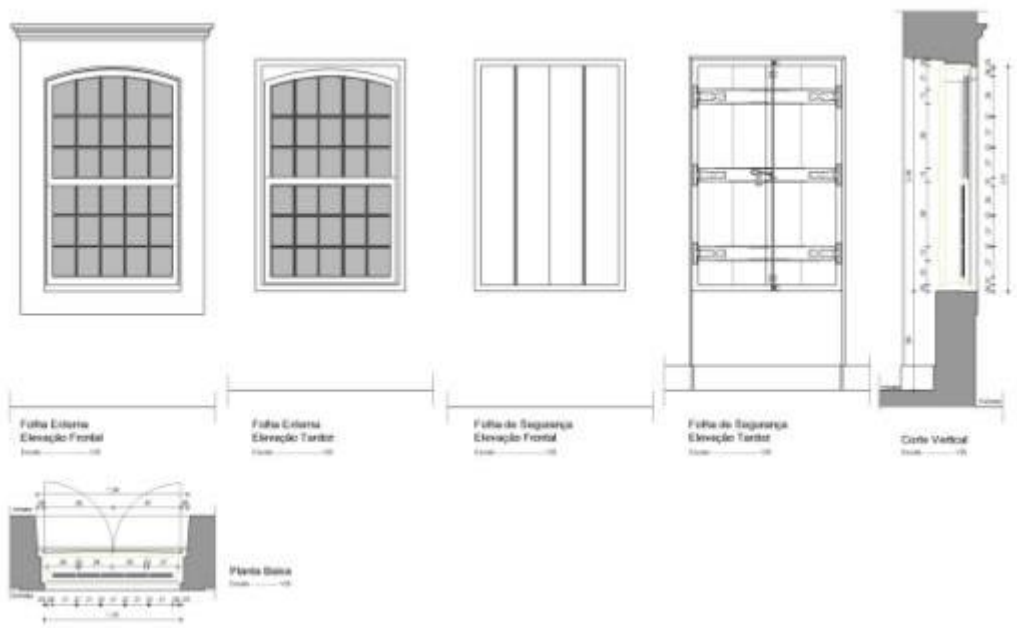
Serão apresentados em escala de 1:20, 1:10 ou 1:5, adotando-se a mesma codificação usada em planta, e incluirão:

- Elevações, cortes e dimensões das esquadrias e representação sumária das ferragens devidamente especificadas;
- Balaustradas ou painéis especiais (treliçados, gradeados), gradis, etc.;
- Forros com detalhes especiais;
- Armários;
- Outros detalhes especiais.

Os detalhes deverão estar especificados quanto ao tipo de material e pintura (tipo e cor).

Exemplos:





B. Relatório fotográfico

A documentação fotográfica visa complementar a compreensão do edifício e registrar seu estado de conservação anterior à intervenção. As fotos deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4. Além disso, deverão estar identificadas em planta esquemática do pavimento com data e dados da edificação, indicação do ponto de tomada e ângulo da foto, número de ordem e número total das fotos. O seu conteúdo deve abranger:

- Fotos Externas: do entorno (vistas do conjunto em que se insere a edificação, ruas, praças e jardins, muros, grades, portões, viaduto) e das fachadas, cobertura, detalhes, etc.;
- Fotos Internas: Vista geral do interior; cômodos que apresentem alterações, áreas lesionadas ou soluções especiais, detalhes: elementos decorativos e outros que apresentem interesse especial e aspectos gerais da edificação.

O levantamento fotográfico deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato digital JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.1.1.3. Prospecções

Deverão ser realizadas em complemento à pesquisa histórica e levantamento cadastral, possibilitando análises e deduções de hipóteses de diagnóstico, alternativas de soluções de projeto.

A. Arquitetônica:

Deverão ser considerados para a realização da prospecção arquitetônica, os seguintes aspectos: vãos que tenham sido fechados; vedos suprimidos; estrutura da cobertura; alteração dimensional dos vãos; alteração dimensional de elementos construtivos; materiais de construção utilizados; estado de conservação; cor e pintura original das paredes, portas, janelas e elementos decorativos; pintura decorativa dos forros, paredes e outros.

A definição e a escolha dos pontos iniciais de prospecção são embasadas no conhecimento da edificação obtido nas pesquisas realizadas, vistorias e hipóteses levantadas sobre possíveis alterações na mesma.

B. Estrutural e do Sistema Construtivo:

Basicamente estas prospecções consistem na abertura de valas, trincheiras ou poços de inspeção (escavações), remoções de revestimentos, pisos, forros, peças de madeira, coberturas, aterros, entulhos, etc... E, têm por objetivo vistoriar, realizar testes e ensaios expeditos, retirar amostras e levantar informações sobre materiais e sistemas construtivos, com base em vestígios e demais marcas e sinais da “vida pregressa” da edificação que está sendo prospectada.

As prospecções deverão ser realizadas, nos locais com indicação de vestígios e sinais, como são os casos de áreas ou elementos lesionados, dos quais constituem exemplos as vistorias e verificação do estado de conservação de pés-de-esteio e outras peças de madeira, embutidas ou encobertas; fundações, paredes e elementos estruturais com recalques, deformações, deslocamentos, rotações, fissuras, manchas de umidade, eflorescências, etc.

C. Arqueológica:

A pesquisa arqueológica é definida após a Avaliação/diagnóstico do Potencial Arqueológico, etapa inicial do trabalho de Arqueologia Histórica no patrimônio edificado, que se insere na coleta prévia de dados para a elaboração do projeto de intervenção.

Se a avaliação do potencial arqueológico indicar a necessidade da pesquisa arqueológica, deverão ser observadas as orientações contidas no MANUAL DE ARQUEOLOGIA HISTÓRICA EM PROJETOS DE RESTAURAÇÃO do IPHAN.

Por fim, deve-se atentar para a Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõem sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, e a Portaria SPHAN nº 07/1988, que regulamenta os procedimentos de autorizações das pesquisas arqueológicas.

Todos os produtos da atividade de Diagnóstico arqueológico deverão ser apresentados nas formas de:

I. Mapeamento dos resultados obtidos: Em plantas e elevações, deverão ser reunidas as informações coletadas, expostas por meio de legenda gráfica ou em cores, e os pontos prospectados devidamente indicados. Tabela com a relação dos pontos prospectados representando, através de cores, das diferentes tonalidades encontradas nas diversas camadas de tinta de cada ponto. As tonalidades apresentadas no relatório deverão obedecer a catálogos atualizados devidamente identificados. Os catálogos deverão ser entregues junto com o relatório. Estas informações poderão ser apresentadas junto ao produto da atividade de Análise tipológica.

II. Documentação fotográfica: Quando se fizer necessário, apresentar conjunto de fotografias, referenciando-as ao mapeamento dos pontos prospectados;

III. Relatório: Deve conter as principais conclusões dos trabalhos, indicando as descobertas significativas, comprovação ou eliminação de hipóteses, relacionando aos demais elementos da pesquisa histórica e indícios visuais e cadastrais.

30.1.1.4. Análise tipológica, Identificação de materiais e Sistema construtivo

Esta atividade consolida criticamente o conjunto de informações obtido na pesquisa histórica, levantamento cadastral e relatório fotográfico, analisando de forma pormenorizada a tipologia arquitetônica, os materiais empregados, o sistema construtivo da edificação e o contexto no qual está inserida. Deverá conter:

- descrição das características arquitetônicas da edificação: partido de composição, proporções volumétricas, estilo ou influência artística, aparência atual e outras características;
- avaliação da autenticidade do conjunto e de suas partes, com indicação do grau de integração ou interferência dos elementos que foram acrescentados ao conjunto original;
- indicação, em planta e elevações, dos elementos que foram suprimidos ou alterados e suas características originais básicas;
- caracterização dos acréscimos meramente utilitários cuja inclusão não tenham obedecido a razões arquitetônicas;
- análises e considerações da relação da edificação com seu entorno, qualificando as interferências do espaço externo: edificações vizinhas, iluminação (luminárias, postes, fiação, etc.), calçamento, mobiliário urbano, tráfego e comunicação visual

Os produtos gerados na etapa de prospecção e Análise tipológica poderão ser apresentados em relatório único, cuja versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos.

Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato digital JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.1.2. DIAGNÓSTICO

30.1.2.1. Mapeamento de danos:

Apresenta diagnóstico do estado físico dos elementos da edificação, marcando e classificando todas as deformações estruturais e patologias dos materiais de acordo com a codificação e normas para os projetos de restauração. Deverá conter, no mínimo, as seguintes pranchas para cada uma das edificações:

- Planta de situação; esc 1:500 ou 1:1000 e implantação esc 1:200 ou 1:100;
- Planta baixa do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta baixa do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta baixa do mirante; esc 1:50;
- Planta do piso interno e externo do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta do piso do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta do piso do mirante; esc 1:50;
- Planta de forro do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta de forro do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta de forro do mirante; esc 1:50;
- Planta da cobertura esc 1:50;
- Estrutura da cobertura – barrotes; esc 1:20;
- Estrutura da cobertura – caibros e ripas; esc 1:20;
- Estrutura do piso do pavimento superior - barrotes onde existir – esc. 1:20;
- Cortes transversais (mínimo 3 em cada edificação); esc 1:50;
- Cortes longitudinais, passando na linha de cumeeira e mostrando as duas faces de cada edificação; esc 1:50;
- Fachada frontal; esc 1:50 com detalhes relevantes;
- Fachadas laterais; esc 1:50;
- Fachada fundos; esc 1:50;
- Planta de esquadrias – janelas (representação de vista interna, vista externa, planta baixa e corte de cada janela); esc 1:20;
- Planta de esquadrias – portas (representação de vista interna, vista externa, planta baixa e corte de cada porta); esc 1:20;
- Detalhes (vista e corte) – esc. 1:20 ou 1:10;
- Planta baixa de instalações do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta baixa de instalações do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta baixa de instalações do mirante; esc 1:50;

Objetiva a representação gráfica do levantamento de todos os danos existentes e identificados na edificação, relacionando-os aos seus agentes e causas.

São considerados danos todos os tipos de lesões e perdas materiais e estruturais, tais como: fissuras, degradações por umidade e ataque de xilófagos, abatimentos, deformações, destacamento de argamassas, corrosão e outros.

Deverão ser analisados os seguintes aspectos:

- Estrutura: trincas, rachaduras, recalques e demais patologias construtivas deverão ser avaliadas e indicadas nas plantas, cortes e fachadas.
- Componentes: deverão ser feitas considerações sobre o estado geral da edificação, localizando as alvenarias, revestimentos, pisos, forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura e outros detalhes, com indicação do grau de deterioração das peças e das respectivas causas, cômodo por cômodo. Deverão ser localizados e indicados em planta os pontos com umidade e identificadas as respectivas causas. Nas peças de madeira deverão ser tomados cuidados especiais para identificar e localizar indícios de deterioração por apodrecimento e de ataque por insetos xilófagos.
- Elementos integrados: Deverá ser avaliado o grau de deterioração dos elementos com identificação das respectivas causas.

- Instalações prediais: Deverá ser avaliado o estado de conservação das instalações prediais (elétricas, hidrossanitárias, telefônica, lógica, etc) da edificação, com identificação dos danos existentes e de causas de deterioração.

Todos os danos deverão ser representados graficamente sobre o levantamento cadastral (plantas baixas, cortes e elevações), de acordo com a legenda abaixo ou com outro modelo pré-estabelecido com a FISCALIZAÇÃO. Todos os danos, mesmo os que estiverem em locais não apresentados graficamente, deverão ser quantificados em planilha a ser entregue ao final do trabalho.

Uma versão preliminar do mapeamento de danos deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos.

Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.






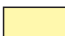

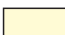








- | | |
|---|-----------------------------------|
|  | 1. sujidades |
|  | 2. perda de material |
|  | 3. lacuna |
|  | 4. desgaste de superfície |
|  | 5. intervenção reparadora |
|  | 6. intervenção descaracterizadora |
|  | 7. umidade |
|  | 8. ataque de insetos xilófagos |
|  | 9. desprendimento de argamassa |
|  | 10. elemento não legítimo |
|  | 11. presença de vegetação |
|  | 12. trinca - estrutura |
|  | 13. fissura - superfície |
|  | 14. cristalizações de sais |
|  | 15. infestação de insetos |
|  | 16. oxidação de metais |

Figura – Padrão de representação para os tipos de patologia.



Figura – Padrão de representação para o mapeamento de danos no planta de forro.



Figura – Padrão de representação para o mapeamento de danos na fachada.



Figura – Padrão de representação para o mapeamento de danos em corte.

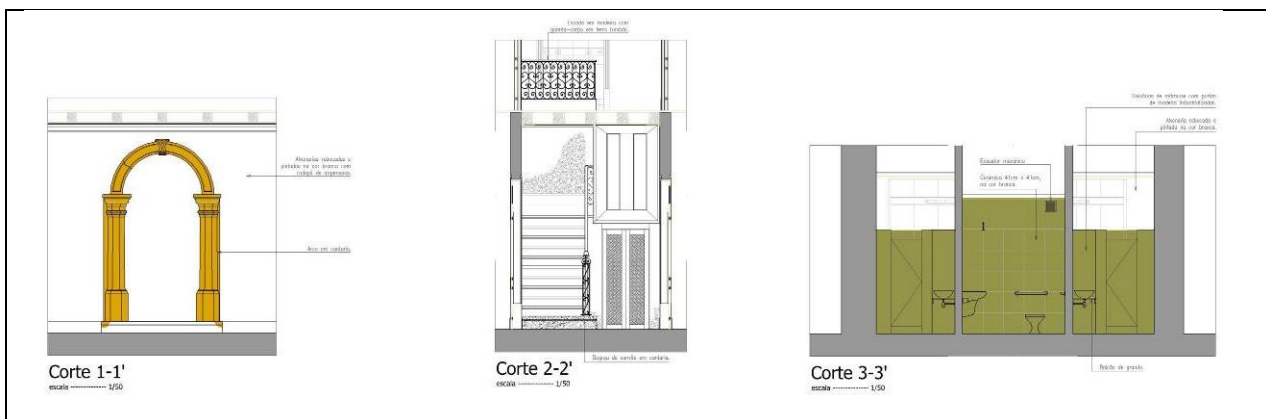


Figura – Padrão de representação para o mapeamento de danos em detalhes.

30.1.2.2. Análise do estado de conservação:

Feito o levantamento das patologias da edificação, procedem-se às análises do estado de conservação, considerando as informações coligidas na etapa de Identificação e Conhecimento do Bem: pesquisa histórica, levantamento físico, análise tipológica e identificação de materiais e do sistema construtivo e nas prospecções.

Deverão estar claramente identificados os seguintes componentes:

- Avaliação do estado de conservação dos materiais: deverão ser feitas considerações sobre as patologias dos materiais da edificação, localizando-as nas alvenarias, revestimentos, pisos, forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura e outros detalhes.
- Avaliação do estado de conservação do sistema estrutural: deverá ser verificado o comportamento estrutural da edificação, nos seus diversos componentes: fundação, pilares, vigas, paredes, sistema de contraventamento, vínculos, sistema de cobertura e outros.
- Caracterização dos danos de fundação e danos estruturais: deverão ser verificados os danos de fundação e estruturais, observando-se os esforços e cargas a que estão submetidos, identificando os problemas de estabilidade e suas causas determinantes.
- Identificação dos agentes degradadores: deverão ser identificados todos os agentes de degradação, quais sejam: agentes externos – fenômenos físicos, químicos, biológicos e humanos; agentes inerentes à edificação – decorrentes do projeto e da sua execução; e os decorrentes do uso e da manutenção.

Esta análise deverá ser entregue na forma de um relatório, com fotos, gráficos, croquis e outros que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do produto. As fotos, com resolução mínima de 300dpi, poderão estar no corpo do texto, relacionadas a algum comentário ou análise. O relatório deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos.

Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.1.3. PROJETO DE INTERVENÇÃO

Apresentará as especificações das intervenções necessárias para a restauração do prédio principal e anexo do museu e as modificações necessárias para as atuais demandas de uso, quando necessário. Tudo de acordo com as normas internacionais de preservação de bens culturais (ex. Carta de Veneza de 1964, etc.) e com as diretrizes específicas do IPHAN e do IBRAM.

A coordenação geral das atividades técnicas do projeto da edificação deve ser feita em função das determinações do projeto de arquitetura, bem como a compatibilização dos projetos elaborados corresponder às especificações nele firmadas.

O projeto será subdividido em três partes interdependentes:

30.1.3.1. Estudo Preliminar:

Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias da intervenção, instalações, componentes e sua inter-relação, suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos de serviços de obras implicados. Compreende o programa de necessidades funcionais, a escolha das alternativas para a intervenção com soluções técnicas viáveis levantadas no diagnóstico, baseadas nos preceitos que fundamentam a preservação de bens culturais. Tem ainda o propósito de subsidiar consulta prévia às demais instâncias de proteção (órgãos de patrimônio estadual e/ou municipal).

O programa de necessidades deverá ser feito com participação do corpo técnico, diretoria do museu e equipe CEMA/IBRAM, incluindo a conceituação prospectiva, com a equipe de técnicos e administradores do Museu, para a atualização do perfil da instituição e estudo de relacionamento, organicidade e composição das áreas funcionais constituintes do Museu.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:

A. Memorial Descritivo:

Deverá conter justificativa do partido adotado e sua coerência com o uso destinado à edificação, soluções técnicas indicadas e justificadas para as alternativas propostas. As especificações de materiais e os serviços propostos nesta fase deverão ser indicativos para a solução dos problemas apontados no diagnóstico e na proposta de intervenção.

B. Peças Gráficas:

Representação gráfica da proposta de intervenção destina-se à compreensão do partido adotado, da viabilidade técnica das propostas e à verificação da qualidade e do grau das interferências na edificação. Poderá ser apresentada em formato A3.

A viabilidade técnica deve ser avaliada concomitante à elaboração do projeto de arquitetura de forma integrada com as condições técnicas complementares referentes à estrutura e instalações.

As origens dos desenhos sempre terão como base o levantamento cadastral aprovado como produto resultante do conhecimento do bem, para todas as elaborações de projeto. Nesta apresentação,

podem ser dispensados os desenhos que por não acrescentarem informação, se mantenham idênticos aos do levantamento cadastral.

- **Planta de situação:** Planta esquemática de representação do museu em relação à cidade. A escala será de 1:500 ou 1:1000, com representações de vias de acesso e orientações em relação à quadra. Deve-se indicar também os demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área e nomes de logradouros.

- **Planta de implantação:** A implantação será desenhada sobre levantamento topográfico contendo os níveis, edificações que compõem o conjunto arquitetônico, os limites do terreno e toda a área dos quintais, com locação de vegetação de médio e grande porte, e elementos fixos existentes, tais como escadarias, caminhos, muros etc. A escala de desenho deve ser 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões das edificações. Deve conter também:
 - Endereço do imóvel, amarração, largura, denominação de logradouros, passeios públicos etc.;
 - Área do terreno, área de construção e projeção dos edifícios;
 - "Grade" de ruas;
 - Locação do prédio em relação ao terreno;
 - Perímetro do terreno e da edificação existente;
 - Ângulo do terreno ou triangulação;
 - Orientação magnética do imóvel;
 - Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existente;
 - Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensionamento e especificações;
 - Cotas de nível nos diversos pisos e passeios, bem como altura (h) dos baldrames nos vértices do prédio em relação a um RN (referência de nível) determinado por um elemento fixo (ponto destacado de meio-fio, passeio etc.);
 - Locação de entrada de luz e água, postes e caixas de passagem de esgoto e de águas pluviais;
 - Locação de rede pública de água, esgoto, luz e telefone e do padrão de luz e de água;
 - Perfis do terreno;
 - Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensionamento, amarrações e especificações de materiais;
 - Representação de jardins, gramados, arborização;

- **Plantas baixas:** As plantas baixas definirão, no plano horizontal, a compartimentação interna do imóvel, do inter-relacionamento e do dimensionamento finais (cotas, níveis acabados e áreas) de todos os ambientes, circulações e acessos. Representarão a estrutura, as alvenarias, os revestimentos, as esquadrias (com sistema de abertura), os conjuntos sanitários e os equipamentos fixos. Serão apresentadas na escala de 1:100, e deverão conter:
 - Denominação ou numeração dos cômodos;
 - Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionados ao RN;
 - Dimensões externas: medidas em série e totais;
 - Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos; espessura das paredes e amarração dos vãos;
 - Codificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, gradis, sacadas, balaustradas, etc., com legenda no rodapé da prancha;
 - Representação de escada de acesso ao monumento, com numeração dos degraus e dimensionamento;
 - Representação de soleiras, passeios de proteção, etc. devidamente cotados e especificados;

- Área de cada cômodo e do pavimento;
 - Indicação, em convenção, do sentido do tabuado do piso e forro dos cômodos;
 - Projeção de caixas d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
 - Representação dos elementos das instalações hidráulicas;
 - Identificação dos materiais construtivos, adotando-se convenções diferenciadas para alvenarias (pau-a-pique, adobe, taipa etc.) e demais elementos.
 - Indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com legenda: “a permanecer”, “a demolir” e “a construir”, com traços cheio, tracejado e cheio e hachura, respectivamente.
- **Cortes:** Deverão ser elaborados no mínimo, dois cortes transversais e dois longitudinais do nível mais baixo à cobertura, ou mais se necessário para indicar mudanças de pé-direito, escada, rampa, estrutura padrão e/ou diferenciada, etc. Indicações da planta baixa deverão ser igualmente identificadas nos cortes, por exemplo: paredes a demolir, a construir e permanecer, com a mesma representação. Devem ser desenhados em escala de 1:100, devendo conter:
- Cotas de pés direitos;
 - Dimensionamento de peças do telhado, altura de pontalotes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;
 - Dimensões de beirais;
 - Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
 - Caimento de ruas e/ou terreno;
 - Altura de vergas, vãos e peitoris;
 - Altura de cimalthas, rodapés, barras e outros elementos;
 - Cotas de nível no piso ou pisos;
 - Representação dos elementos das instalações hidráulicas;
 - Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, inclusive desenho detalhado das esquadrias e demais componentes.
- **Perspectivas, outros** - todo e qualquer material necessário ao perfeito entendimento da proposta (ex.: perspectivas, maquete, modelos virtuais), nos casos ajustados com o contratante.

C. Estimativas de Custos:

O custo será estimado considerando as referências dos serviços previstos na proposta de intervenção. Nesta fase a planilha poderá ser organizada apenas com os grandes grupos de materiais e serviços.

Os produtos dessa etapa deverão ser apresentados em 02 (duas) vias digitais e em 02 (duas) vias impressas, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.1.3.2. Anteprojeto:

Nesta etapa deverão ser desenvolvidos todos os elementos e informações necessários para definir a intervenção proposta, nos seus aspectos técnicos, conceituais, quantitativos e executivos, com vistas à execução.

“Conjunto de informações técnicas que definem o partido arquitetônico e dos elementos construtivos, estabelecendo diretrizes para os projetos complementares, com elementos e informações necessárias e suficientes e nível de precisão adequado para caracterizar a intervenção e assegurar a viabilidade técnica e executiva do sistema proposto”¹. Aspectos que deverão ser contemplados:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados²;

Nessa etapa os projetos poderão ser submetidos à aprovação. Deve ser considerado que os projetos poderão ser aprovados também por outros órgãos competentes: prefeituras, concessionárias de energia, telefonia, corpo de bombeiros etc.;

- A. Memorial Descritivo** - Consiste no detalhamento da Proposta de Intervenção, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, dos usos definidos e das especificações de materiais. Deve ser apresentado em textos no formato A4, contendo:
- **Conceituação** - constitui a essência do Projeto visto que representa a definição daquilo que se pretende fazer e das razões pelas quais se optou por determinadas soluções, definindo assim, os níveis da intervenção. Tem como ponto de partida, a avaliação da unidade possível da edificação em função do seu aspecto atual e estado de conservação. Na conceituação se explica qual é a unidade que se pretende recuperar, justificando de forma teórica a maneira pela qual as soluções adotadas objetivam a preservação dos valores artísticos e históricos envolvidos e, ao mesmo tempo, garantem a integridade física da edificação;
 - **Definição de Uso** - consiste na proposta de reutilização, mudança de uso ou ainda, na manutenção do existente. É a premissa de qualquer Proposta de Intervenção, devendo-se para isto observar a vocação da edificação, buscando a melhor adequação às novas necessidades. Aqui, deverá ser detalhado o programa de uso, compatibilizando-o aos espaços da edificação, e representado graficamente para compreensão do funcionamento proposto;
 - **Viabilidade Técnica** - consiste na apresentação e justificação das soluções e alternativas técnicas propostas, confrontando-as com os preceitos que fundamentam a Proposta de Intervenção. Complementa e elucida as informações contidas no material gráfico. Recomenda-se que se destaque as intervenções por áreas da edificação, pavimentos ou cômodos, de acordo com a complexidade do projeto;
 - **Especificações de Materiais e Serviços** - definem os materiais e acabamentos a serem utilizados, em especial revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos de todos os

¹ Definição da Portaria nº 420/10, de 22 de dezembro de 2010 - IPHAN

² Definição da Lei nº 8666/93

ambientes, assim como a indicação dos procedimentos de execução. Nesta fase, as especificações podem ser complementadas nos próprios desenhos (plantas, cortes e fachadas).

- B. Planilha Orçamentária** - Quando ajustada com o contratante, contendo o orçamento analítico, e as composições unitárias de custos.
- C. Peças Gráficas** - Consistem na representação gráfica da proposta adotada, contendo as dimensões e especificações dos materiais e serviços necessários. Nesta apresentação, podem ser dispensados os desenhos que por não acrescentarem informação, se mantenham idênticos aos do levantamento cadastral. Compreendem:
- **Planta de situação:** Planta esquemática de representação do museu em relação à cidade. A escala será de 1:500 ou 1:1000, com representações de vias de acesso e orientações em relação à quadra. Deve-se indicar também os demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área e nomes de logradouros.
 - **Planta de implantação:** A implantação será desenhada sobre levantamento topográfico contendo os níveis, edificações que compõem o conjunto arquitetônico, os limites do terreno e toda a área dos quintais, com locação de vegetação de médio e grande porte, e elementos fixos existentes, tais como escadarias, caminhos, muros etc. A escala de desenho deve ser 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões das edificações. Deve conter também:
 - Endereço do imóvel, amarração, largura, denominação de logradouros, passeios públicos etc.;
 - Área do terreno, área de construção e projeção dos edifícios;
 - "Grade" de ruas;
 - Locação do prédio em relação ao terreno;
 - Perímetro do terreno e da edificação existente;
 - Ângulo do terreno ou triangulação;
 - Orientação magnética do imóvel;
 - Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existente;
 - Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensionamento e especificações;
 - Cotas de nível nos diversos pisos e passeios, bem como altura (h) dos baldrames nos vértices do prédio em relação a um RN (referência de nível) determinado por um elemento fixo (ponto destacado de meio-fio, passeio etc.);
 - Locação de entrada de luz e água, postes e caixas de passagem de esgoto e de águas pluviais;
 - Locação de rede pública de água, esgoto, luz e telefone e do padrão de luz e de água;
 - Perfis do terreno;
 - Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensionamento, amarrações e especificações de materiais;
 - Representação de jardins, gramados, arborização;
 - **Plantas baixas:** As plantas baixas definirão, no plano horizontal, a compartimentação interna do imóvel, do inter-relacionamento e do dimensionamento finais (cotas, níveis acabados e áreas) de todos os ambientes, circulações e acessos. Representarão a estrutura, as alvenarias, os revestimentos, as esquadrias (com sistema de abertura), os conjuntos sanitários e os equipamentos fixos. Serão apresentadas na escala de 1:100, e deverão conter:
 - Denominação ou numeração dos cômodos;
 - Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionados ao RN;
 - Dimensões externas: medidas em série e totais;
 - Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos; espessura das paredes e amarração dos vãos;
 - Codificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, gradis, sacadas, balaustradas, etc., com legenda no rodapé da prancha;

- Representação de escada de acesso ao monumento, com numeração dos degraus e dimensionamento;
 - Representação de soleiras, passeios de proteção, etc. devidamente cotados e especificados;
 - Área de cada cômodo e do pavimento;
 - Indicação, em convenção, do sentido do tabuado do piso e forro dos cômodos;
 - Projeção de caixas d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
 - Representação dos elementos das instalações hidráulicas;
 - Identificação dos materiais construtivos, adotando-se convenções diferenciadas para alvenarias (pau-a-pique, adobe, taipa etc.) e demais elementos.
 - Quadro de esquadrias, por pavimento, contendo dimensões, quantidade, tipo e materiais dos componentes, tais como: enquadramento (pedra, madeira, massa), vedação (vidro, madeira, ferro, etc.), pintura (tipo e cor), ferragens e observações gerais;
 - Quadro de especificações de acabamentos por cômodos e pavimentos, contendo tipo, natureza dos materiais e cores dos componentes: piso, rodapé, revestimento, pintura, forro, cimalha, etc.;
 - Indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com legenda: “a permanecer”, “a demolir” e “a construir”, com traços cheio, tracejado e cheio e hachura, respectivamente.
 - Layout, quando for o caso; e,
 - Outras indicações, julgadas pertinentes pelo projetista.
- **Cortes:** Deverão ser elaborados no mínimo, dois cortes transversais e dois longitudinais do nível mais baixo à cobertura, ou mais se necessário para indicar mudanças de pé-direito, escada, rampa, estrutura padrão e/ou diferenciada, etc. Indicações da planta baixa deverão ser igualmente identificadas nos cortes, por exemplo: paredes a demolir, a construir e permanecer, com a mesma representação. Devem ser desenhados em escala de 1:50, devendo conter:
- Cotas de pés direitos;
 - Dimensionamento de peças do telhado, altura de pontalotes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;
 - Dimensões de beirais;
 - Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
 - Caimento de ruas e/ou terreno;
 - Altura de vergas, vãos e peitoris;
 - Altura de cimalhas, rodapés, barras e outros elementos;
 - Cotas de nível no piso ou pisos;
 - Indicação de todos os elementos da instalação elétrica cotados em relação ao piso;
 - Representação dos elementos das instalações hidráulicas;
 - Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, inclusive desenho detalhado das esquadrias e demais componentes.
 - Especificações de materiais e elementos inseridos ou modificados no desenho.
- **Fachadas** - Representação dos planos verticais externos da edificação, em escala 1:50, excepcionalmente 1:100, compreendendo:
- Indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises e outros componentes arquitetônicos significativos;
 - caimento de ruas e/ou terreno; e,

- especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.
- **Plantas de cobertura:** Representarão telhados, calhas, caixas d'água e equipamentos fixos. Deverão ser apresentadas em escala 1:50, compreendendo:

Diagrama - descrição da cobertura, quando diferenciar do levantamento cadastral, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:

- Limite do prédio, em tracejado;
- Limite da cobertura, em linha cheia;
- Dimensões dos beirais;
- Sentido das declividades;
- Ângulo de inclinação das diversas águas, etc.;
- Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, etc.

Engradamento - representação de todo o sistema estrutural da cobertura, quando diferenciar do levantamento cadastral. Deve conter:

- Projeto estrutural próprio, a depender do nível de intervenção na cobertura;
- Representação e identificação de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas-d'água;
- Dimensionamento das peças;
- Detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambladuras etc;
- Representação dos barroteamento dos forros, quando houver;
- **Detalhes Gerais:** o conjunto deve abranger o detalhamento, nas escalas de 1:20, 1:10 ou 1:5, dos elementos a serem inseridos, modificados ou reproduzidos, devidamente cotados e especificados quanto aos materiais, acabamentos e cores, tais como:
 - elevações, cortes esquemáticos das esquadrias e representação sumária das ferragens;
 - escadas, forros, cimalkhas, etc.;
 - portões, grades, muros, etc.;
 - banheiros, cozinhas, lavanderias, etc.;
 - canaletas para águas pluviais, rufos, calhas e condutores; e,
 - proteção dos elementos artísticos e integrados.
- **Perspectivas, outros** - todo e qualquer material necessário ao perfeito entendimento da proposta (ex.: perspectivas, maquete, modelos virtuais), nos casos ajustados com o contratante.

Uma versão preliminar do Anteprojeto deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.1.3.3. Projeto executivo:

Consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações prestadas na etapa de Anteprojeto, revisadas, complementadas, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução da intervenção, definição de orçamento e fixação de prazo.

Recomenda-se que esta etapa final do Projeto seja desenvolvida após aprovação preliminar do Anteprojeto junto ao IPHAN, e a outras instituições de preservação, quando for o caso, aos órgãos públicos, em especial a Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:

A. Memorial Descritivo - consistem na revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa de Anteprojeto, elaborado em forma definitiva;

B. Peças Gráficas - consiste no detalhamento de todos os elementos relacionados na etapa de Anteprojeto, revisados, complementados e em forma definitiva;

Deverá conter no mínimo as seguintes pranchas para cada uma das edificações:

- Planta de situação; esc 1:500 ou 1:1000 e implantação esc 1:200 ou 1:100;
- Planta baixa do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta baixa do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta baixa do mirante; esc 1:50;
- Planta do piso interno e externo do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta do piso do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta do piso do mirante; esc 1:50;
- Planta de forro do pavimento térreo; esc 1:50;
- Planta de forro do pavimento superior; esc 1:50;
- Planta de forro do mirante; esc 1:50;
- Planta da cobertura esc 1:50;
- Estrutura da cobertura – barrotes; esc 1:20
- Estrutura da cobertura – caibros e ripas; esc 1:20
- Estrutura do piso do pavimento superior - barrotes onde existir – esc. 1:20
- Cortes transversais (mínimo 3 em cada edificação); esc 1:50;
- Cortes longitudinais, passando na linha de cumeeira e mostrando as duas faces de cada edificação; esc 1:50;
- Fachada frontal; esc 1:50 com detalhes relevantes;
- Fachadas laterais; esc 1:50;
- Fachada fundos; esc 1:50;
- Planta de esquadrias – janelas (representação de vista interna, vista externa, planta baixa e corte de cada janela); esc 1:20
- Planta de esquadrias – portas (representação de vista interna, vista externa, planta baixa e corte de cada porta); esc 1:20
- Detalhe da ornamentação das portas, janelas, vergas, etc. esc: 1:20
- Tabela de esquadrias;
- Detalhe dos pisos; esc: 1:20
- Louças, metais e equipamentos sanitários; esc 1: 20
- Detalhes decorativos das fachadas (vista e corte) – esc. 1:10

C. Planilha Orçamentária - quando ajustada com o contratante, contendo o orçamento analítico, e as composições unitárias de custos;

D. Cronograma Físico-Financeiro - quando ajustado com o contratante;

Uma versão preliminar do projeto executivo deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT,

para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos.

Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.2. PROJETO ESTRUTURAL

Os dados coletados durante as etapas de Identificação e Conhecimento do Bem e Diagnóstico e entrega do relatório e o conjunto de condições e de necessidades indicadas nos estudos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto a ser elaborado. O Projeto, conforme cada caso engloba reforços, estabilizações, consolidações ou complementações das fundações existentes ou novas fundações.

O Projeto consiste no conjunto de peças gráficas (desenhos), em escalas apropriadas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a execução do sistema que transmite ao terreno as cargas da edificação existente ou projetada. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

30.2.1. ESTUDO PRELIMINAR ESTRUTURAL:

Para as fundações, indicar a solução adotada para os casos em que a análise construtiva e o diagnóstico apontarem problemas que requeiram correção e/ou consolidação estrutural. Com base nos diagnósticos e laudos que apontem problemas nas estruturas, sejam nos pilares, vigas, vergas e principalmente no madeiramento dos telhados, devem ser claramente quantificados e definida a solução estrutural adotada. Em qualquer caso, sejam os materiais pedra, madeira, ferro, concreto ou outros, as especificações e procedimentos de execução devem ser claramente descritos e graficamente representados.

Deverão ser apresentados:

- **Plantas Baixas:**
 - planta do térreo em escala 1:100, com lançamento preliminar do tipo de fundação e/ou de reforço na planta decorrente do levantamento cadastral e do mapeamento de danos;
 - demais pavimentos em escala 1:100, com lançamento preliminar das intervenções propostas para solucionar os problemas apontados no mapeamento de danos estruturais;
- **Cortes:** Serão em número necessário para um perfeito entendimento da estrutura, na escala gráfica 1:100.

Os produtos dessa etapa deverão ser apresentados em 02 (duas) vias digitais e em 02 (duas) vias impressas, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.2.2. ANTEPROJETO ESTRUTURAL:

O projeto de estrutura, resultante do projeto de intervenção na arquitetura deverá ser apresentado de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajustes. Deverão ser apresentados:

- **Memorial Descritivo:** deverá conter as soluções adotadas e as justificativas detalhadas, suas características e critérios para orientar o projeto de estrutura, de reforços, de estabilizações ou de consolidações das estruturas existentes. Além disso, considerações sobre riscos de danos em edificações, logradouros públicos ou outros elementos vizinhos e especificações detalhadas de materiais e serviços;
- **Memorial de cálculo:** indicando as tensões admissíveis nos elementos das fundações;
- **Plantas Baixas:** plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, e deverão conter:
 - planta de locação e cargas previstas das estruturas existentes ou projetadas, devidamente cotadas pelos eixos transversais e longitudinais e em relação à construções já existentes. Legenda com a indicação do tipo adotado, diâmetro e profundidade;
 - planta de locação dos elementos de fundação com os detalhes construtivos da solução adotada;
 - formas e armações dos elementos da fundação, quando se tratar de concreto armado. Identificação das peças de acordo com a Norma e cotação de eixos e amarrações construtivas.
 - lajes de piso e/ou cobertura com indicação da solução estrutural, materiais adotados e quadro com quantitativos. Cotas transversais e longitudinais. As cotas de nível devem ser relacionadas ao RN indicado no piso acabado do projeto de arquitetura;
 - estrutura da cobertura com a representação e identificação de todas as peças componentes de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais.
- **Cortes:** Serão em número necessário para o perfeito entendimento da edificação e da solução de intervenção proposta. Cotas verticais indicando altura de baldrame e viga, nível relacionado ao RN da arquitetura.
- **Orçamento:** apresentar planilha orçamentária com todos os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais; O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas seguindo os Critérios para Elaboração de Orçamento. A empresa contratada deverá apresentar também:
 - Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
 - Memória de Cálculo dos quantitativos dos serviços listados na planilha orçamentária.
 - Informar a base de referência das composições de custo de cada serviço da planilha orçamentária, sua fonte e codificação.
 - Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
 - Detalhamento da composição do BDI.
 - Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.2.3. PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL:

Detalhamento de todos os elementos entregues na etapa de Anteprojeto, revisados, complementados e em forma definitiva. Deverá conter:

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita compreensão e execução da estrutura, incluindo sua interferência com a edificação existente, quando for o caso. Compreende todos os produtos da etapa anterior, mais os detalhamentos exigidos para a elaboração de orçamento analítico, compreensão e execução do sistema estrutural projetado

- **Memorial Descritivo:** deverá conter as soluções adotadas e as justificativas detalhadas, suas características e critérios para orientar o projeto de estrutura, de reforços, de estabilizações ou de consolidações das estruturas existentes. Além disso, considerações sobre riscos de danos em edificações, logradouros públicos ou outros elementos vizinhos e especificações detalhadas de materiais e serviços. Consistem na revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa de Anteprojeto, elaborado em forma definitiva;
- **Memorial de cálculo:** indicando as tensões admissíveis nos elementos das fundações;
- **Plantas Baixas:** revisão final das plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, deverão conter:
 - planta de locação e cargas previstas das estruturas existentes ou projetadas, devidamente cotadas pelos eixos transversais e longitudinais e em relação à construções já existentes. Legenda com a indicação do tipo adotado, diâmetro e profundidade;
 - planta de locação dos elementos de fundação com os detalhes construtivos da solução adotada;
 - formas e armações dos elementos da fundação, quando se tratar de concreto armado. Identificação das peças de acordo com a Norma e cotação de eixos e amarrações construtivas.
 - lajes de piso e/ou cobertura com indicação da solução estrutural, materiais adotados e quadro com quantitativos. Cotas transversais e longitudinais. As cotas de nível devem ser relacionadas ao RN indicado no piso acabado do projeto de arquitetura;
 - estrutura da cobertura com a representação e identificação de todas as peças componentes de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais.
 - detalhamento das armaduras de peças em concreto armado;
 - detalhes especiais em estrutura metálica, madeira ou outro material, em escala apropriada, complementares ao projeto, já previstos na etapa anterior;
 - indicação de referencia de detalhes e cortes;
- **Cortes:** no mínimo um corte transversal e outro longitudinal e outros necessários para esclarecimentos da solução adotada.
- **Orçamento:** O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. A empresa contratada deverá apresentar também:

- Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
- Memória de Cálculo dos quantitativos encontrados no projeto.
- Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
- Detalhamento da composição do BDI.
- Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
- Verificação de itens e quantitativos e consequente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração. Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.3. PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações prediais do museu e anexo deverão ser revisadas para atualização e adequação a realidade hoje existente. Deverá ser feita a compatibilização com as instalações existentes e a preocupação com respeito aos critérios de intervenção mínima previstos no tombamento do imóvel. Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos considerando as normas técnicas pertinentes e as orientações fornecidas pelos setores técnicos responsáveis no IBRAM.

30.3.1. ESTUDO PRELIMINAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS:

30.3.1.1. Energia e iluminação

Consiste no dimensionamento do sistema elétrico adotado, apresentando a localização precisa e os detalhes dos principais componentes, inclusive dispositivos de suporte, fixação, apoio de tubulação, furos e passagens nos elementos estruturais e outros. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do ponto de medição e da subestação, quando houver, com suas características principais;
 - indicação da existência de transformador de alta para baixa tensão;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - denominação dos cômodos com indicação de portas;
 - proposta de iluminação interna e externa com indicação dos pontos de teto e parede;
 - estimativa de carga do projeto de luminotécnica e posterior inclusão no projeto executivo;

- localização dos pontos de consumo com a respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- localização e detalhes dos quadros de distribuição com as respectivas cargas;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos da intervenção e outras situações de projeto que devem ser demonstradas a solução;

30.3.1.2. Telefonia/ Rede lógica

Através dos dados obtidos, definição de necessidades e orientações fornecidas pelos setores técnicos responsáveis no IBRAM deverá ser feita a escolha do sistema. O caminhamento da rede deverá ser o que oferece menor dano e interferência física para a construção. Sempre que possível utilizar rede estruturada (voz, dados, imagens e segurança)

- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - indicação dos pontos de telefone;
 - indicação dos pontos de telefone e pontos de dados;

30.3.1.3. Segurança

A premissa do sistema de segurança é garantir a integração entre todos os sub-sistemas de forma a tornar automática a atuação da segurança frente a um evento. Ele deverá proporcionar de forma automática a integração dos dispositivos instalados (intrusão e CFTV) além do envio de alarmes sonoros ou visuais à Central de Monitoramento e Controle e registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento. Os pontos de registro de imagens de maior interesse para a segurança, considerando o controle de acesso, deverão ser definidos e justificados em função da finalidade a que se destinam. Definir a forma de monitoramento de imagens em tempo real, fixo ou remoto, conectado à internet com sistema de alarme.

- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Locação das câmeras e seus ângulos de abertura com a indicação da abrangência;
 - Legenda com indicação dos modelos adotados;
- **Cobertura:** se houver proposta de monitoramento externo e a instalação for instalada na cobertura ou no beiral.

Os produtos dessa etapa deverão ser apresentados em 02 (duas) vias digitais e em 02 (duas) vias impressas, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.3.2. ANTEPROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS:

30.3.2.1. Energia e iluminação

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajustes. Deverá conter:

- **Memorial descritivo:** Descrição sistema e de seus componentes e o memorial de cálculo onde deverão ser apresentados a metodologia básica utilizada, o dimensionamento dos componentes e especificação detalhada de materiais, equipamentos e serviços que integram a instalação;
- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;

- Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do ponto de medição e da subestação, quando houver, com suas características principais;
- indicação da existência de transformador de alta para baixa tensão;
- **Plantas Baixas:** plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, e deverão conter:
 - denominação dos cômodos com indicação de portas;
 - proposta de iluminação interna e externa com indicação dos pontos de teto e parede;
 - estimativa de carga do projeto de luminotécnica e posterior inclusão no projeto executivo;
 - localização dos pontos de consumo com a respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
 - localização e detalhes dos quadros de distribuição com as respectivas cargas;
 - cabeamento de rede;
 - diagramas unifilares, barramento do quadro geral e aterramento;
 - trajeto dos eletrodutos ou calhas e dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
 - traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
 - tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como: cargas, capacidades e outras;
 - sistema de proteção contra descargas atmosféricas, localização e trajeto dos condutores, aterramento, dimensionamento e características principais;
 - sistema de aterramento, dimensionamento, localização, trajeto dos condutores e características principais.
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos da intervenção e outras situações de projeto que devem ser demonstradas a solução;

30.3.2.2. Telefonia/ Rede lógica

Consiste no dimensionamento e localização precisa de todos os componentes do sistema adotado e nas especificações dos materiais e serviços. Deverão ser apresentados os seguintes produtos.

- **Memorial descritivo:** solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e especificações de materiais, equipamentos e serviços;
- **Planta de cada nível da edificação,** em escala de 1:50, com a locação das caixas de saída, de distribuição de área e geral, prumadas e toda a rede de tubulação secundária e de entrada e a rede de cabos e fios correspondentes;
- **Detalhe (layout) preliminar da central** de comutação com as características do local de sua instalação, quando for o caso;

30.3.2.3. Segurança

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajustes. Deverá conter:

- **Memorial descritivo:** Descrição sistema e de seus componentes e o memorial de cálculo onde deverão ser apresentados a metodologia básica utilizada, o dimensionamento dos componentes e especificação detalhada de materiais, equipamentos e serviços que integram a instalação;
- **Plantas Baixas:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Locação das câmeras e seus ângulos de abertura com a indicação da abrangência;
 - Legenda com indicação dos modelos adotados;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos da intervenção e outras situações de projeto que devem ser demonstradas a solução;

- **Cobertura:** se houver proposta de monitoramento externo e a instalação for instalada na cobertura ou no beiral.

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB

30.3.3. PROJETO EXECUTIVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS:

30.3.3.1. Energia e iluminação, Telefonia/ Rede Lógica, Segurança

Ajustes finais complementares do Anteprojeto e detalhes necessários. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- **Memorial descritivo:** Descrição detalhada das instalações, sua concepção fundamental, princípios, de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução e especificações de materiais, suas características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.
- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento;
- **Plantas Baixas:** plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, e além dos itens previamente listados, deverão conter:
 - Acrescida de detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes especiais sancas, postes de iluminação e luminárias
- **Cortes:** Acrescida de detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes especiais sancas, postes de iluminação e luminárias;
- **Orçamento:** O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. A empresa contratada deverá apresentar também:
 - Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
 - Memória de Cálculo dos quantitativos encontrados no projeto.
 - Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
 - Detalhamento da composição do BDI.
 - Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
 - Verificação de itens e quantitativos e conseqüente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração. Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.4. PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

O projeto visa definir/ adequar a instalação de sistema de recebimento, reservação e distribuição de água fria, sistema de captação, condução e afastamento das águas de superfície e de infiltração e a instalação de sistemas de coleta, condução e afastamento dos despejos de esgotos sanitários. Deverão ser estudadas as possibilidades de aplicação de estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, como o aproveitamento de água de chuvas, o reuso de águas cinzas (provenientes de chuveiros, pias e lavatório de banheiro), o tratamento local de águas negras (provenientes do vaso sanitário e das pias de cozinha), dentre outras. Deverão ser desenvolvidas plantas relativas a Instalação de água fria, esgotos sanitários e drenagem de águas pluviais, divididas, em três etapas:

30.4.1. ESTUDO PRELIMINAR INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

30.4.1.1. Água fria e água quente:

- **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicar rede urbana de água e esgoto, se houver. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação da edificação em relação ao terreno e indicação da entrada de água e hidrômetro;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Indicação de todos os pontos de consumo de água fria e quente se houver, registros de gaveta, alimentação de ar condicionado e distribuição da tubulação desde o medidor até o reservatório;
 - localização de reservatórios d'água em planta baixa, indicação do volume de água potável e reserva de incêndio, se houver instalação de combate à incêndio;
 - no caso de reservatório inferior, indicar volume, casa de máquinas e definição da bomba de recalque;
 - Denominação dos cômodos e legenda da simbologia utilizada;
 - Especificação sumária dos materiais utilizados;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos da intervenção onde se localizam os reservatórios d'água. Cotar alturas a partir do piso térreo até o fundo da caixa. Indicar cotas e volumes de água.

30.4.1.2. Esgotos sanitários:

- **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicar rede urbana de água e esgoto, se houver. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de esgoto ou fossa séptica e sumidouro;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Denominação dos cômodos e indicação dos níveis de piso;
 - Especificação sumária dos materiais;
 - Caminhamento das tubulações de esgotos primário e secundário interligando caixas sifonadas, ralos secos e sifonados e caixas de inspeção. Identificação de todas as peças e bitolas por meio de legenda.
 - no caso de existir instalação sanitária abaixo do nível de coleta primária, indicar poço e bomba de recalque;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos da intervenção referentes à fossa, poço de recalque, caminhos de ventilação das tubulações de esgoto e outras situações de projeto que devem ser demonstradas a solução.

30.4.1.3. Drenagem de águas pluviais:

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de captação de águas pluviais, se houver.
- **Planta Baixa:** planta do térreo em escala 1:100, e deverá conter:
 - planta sumária com indicação da projeção da cobertura e toda a área do terreno, com limites dos jardins, passeios, calhas etc, com a representação da proposta de intervenção;
 - analisar as condições de aproveitamento de águas e apresentar estudo;
 - indicação dos locais que necessitam de projeto de drenagem de acordo com o mapeamento de danos;
 - indicação dos níveis de piso;
- **Planta de Cobertura:** deverá ser apresentadas na escala 1:100, compreendendo desenho de todas as coberturas e seus materiais, caimentos, indicação de calhas, gárgulas e respectivas bitolas dos tubos de vazão das águas;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos de caixas e calhas com cotas verticais e de nível;

Os produtos dessa etapa deverão ser apresentados em 02 (duas) vias digitais e em 02 (duas) vias impressas, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.4.2. ANTEPROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajustes.

30.4.2.1. Água fria e água quente:

- **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicar rede

urbana de água e esgoto, se houver. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação da edificação em relação ao terreno e indicação da entrada de água e hidrômetro;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - indicação de paredes e outros elementos divisórios existentes com traço fino e indicação do caminho da tubulação do medidor até os reservatórios d'água (quente e fria) e a distribuição de pontos de consumo de água, registros de gaveta, alimentação de ar condicionado etc;
 - indicar a locação de aquecedor de água e o modelo utilizado – se o aquecimento for solar, a locação das placas captoras – que não poderão intervir na edificação e deverá ser aprovada pelo IPHAN;
 - localizar os reservatórios d'água em planta baixa, indicação do volume de água potável e reserva de incêndio, se houver instalação de combate à incêndio;
 - no caso de reservatório inferior, indicar volume, casa de máquinas e definição da bomba de recalque;
 - denominação dos cômodos;
 - legenda da simbologia utilizada de acordo com a ABNT;
 - especificação completa dos materiais utilizados;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos da intervenção onde se localizam os reservatórios d'água. Cotar alturas a partir do nível térreo até o fundo da caixa e informar volumes de água.

30.4.2.2. Esgotos sanitários:

- **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação à quadra, indicar rede urbana de água e esgoto, se houver. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões da edificação e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de esgoto ou fossa séptica e sumidouro;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - denominação dos cômodos e indicação dos níveis de piso;
 - especificação completa dos materiais;
 - caminhamento das tubulações de esgotos primário e secundário interligando caixas sifonadas, ralos secos e sifonados e caixas de inspeção. Identificação de todas as peças e bitolas por meio de legenda.
 - Indicar o sentido e os caimentos, diâmetros e conexões com os referidos ângulos;
 - no caso de existir instalação sanitária abaixo do nível de coleta primária, indicar poço e bomba de recalque;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos da intervenção referentes à fossa septica, poço de recalque, caminhos de ventilação das tubulações de esgoto e outras situações de projeto que devem ter a solução demonstrada. Indicar passagens de tubulação que interferem com a estrutura do prédio e cotar as dimensões na vertical. Cotar alturas, indicar caimentos e níveis com referencia ao RN da arquitetura.

30.4.2.3. Drenagem de águas pluviais:

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação da edificação em relação ao terreno e indicação da rede pública de esgoto ou fossa séptica e sumidouro;
- **Planta Baixa:** planta do térreo em escala 1:100, e deverá conter:
 - planta sumária com indicação da projeção da cobertura e toda a área do terreno, com limites dos jardins, passeios, calhas etc, com a representação da proposta de intervenção;
 - privilegiar a área externa a ser drenada com a indicação de todos o caminho das águas de chuva captadas até a dispersão final, captação pela rede pública;
 - indicar canaletas, caixas de passagem e condutores, níveis de fundo de caixa e caimentos da tubulação;
 - indicar o procedimento de drenagem da água no solo em situações de empoçamento de água e em jardins sobre laje;
 - indicar o procedimento de drenagem em base de muros de arrimo;
 - indicação dos níveis de piso;
- **Planta de Cobertura:** deverá ser apresentadas na escala 1:100, compreendendo desenho de todas as coberturas e seus materiais, caimentos, indicação de calhas, gárgulas e respectivas bitolas dos tubos de vazão das águas;
- **Cortes:** indicar os cortes elucidativos de caixas de areia e passagem, e calhas com cotas verticais e de nível;

30.4.3. PROJETO EXECUTIVO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

Ajustes finais complementares do Anteprojeto e detalhes necessários.

30.4.3.1. Água fria e água quente:

- **Esquemas isométricos:** ampliações na escala 1:25 ou 1:20 com representação em perspectiva isométrica de banheiros, sanitários, copas, cozinhas, castelo d'água (barrilete) e outras instalações que demandem informações e esclarecimentos para a perfeita execução. Indicação de cotas verticais de pontos de água de bacia, lavatório, mictório, pia, torneira de lavagem, chuveiro, registro de pressão, registro de gaveta etc.;
 - detalhe do cavalete de entrada de água e hidrômetro;
 - detalhes de instalações especiais tais como bombas, filtros, pressurizadores, entre outros;
 - especificações e legenda da simbologia utilizada;
 - identificação dos detalhes e referencia na planta baixa geral;

30.4.3.2. Esgotos Sanitários

- **Planta Baixa:** detalhes em escala 1:20, 1:25, com locação de ralos sifonados e secos, bolsas, tubulações e conexões, colunas de ventilação, indicação de diâmetros e declividade;
 - especificações e legenda da simbologia utilizada;
 - identificação dos detalhes e referencia na planta baixa geral;
- **Planta Baixa e cortes:** detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação e compreensão de caixas de passagem, caixas de inspeção, fossas e sumidouros.
 - especificações e legenda da simbologia utilizada;
 - identificação dos detalhes e referencia na planta baixa geral;

30.4.3.3. Drenagem de Águas Pluviais

- **Planta Baixa e cortes:** detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação e compreensão de calhas, gárgulas, caixas de passagem, detalhes de drenagem de terreno;
 - especificações e legenda da simbologia utilizada;

- identificação dos detalhes e referencia na planta baixa geral;

30.4.3.4. Orçamento: O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. A empresa contratada deverá apresentar também:

- Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
- Memória de Cálculo dos quantitativos encontrados no projeto.
- Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
- Detalhamento da composição do BDI.
- Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
- Verificação de itens e quantitativos e consequente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração. Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais, Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.5. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

30.5.1. ESTUDO PRELIMINAR DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio, de modo a assegurar à edificação condições dentro dos limites mínimos de segurança compatíveis com as características da edificação e as atividades de uso para ela previsto. A unidade do Corpo de Bombeiros do município deverá ser previamente consultada para que seja adotada a melhor solução conjunta com o IPHAN considerando a especificidade da construção e seu histórico e a classificação da edificação na escala de risco de incêndio.

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis, inclusive o da rua ou logradouro público, e das coberturas em escala 1:100, e deverão conter:
 - indicação dos componentes do sistema, tais como canalizações (horizontais ou verticais), locação dos hidrantes (internos e externos), extintores, bombas, reservatórios, registros de bloqueio e de recalque, válvulas de retenção e outros;
 - denominação dos cômodos e indicação dos locais que receberão instalações de combate a incêndio: sprinkler, hidrante, extintores etc, dependendo do sistema e o grau de risco;
 - sistema de alarme;

- sinalização de emergência e rota de fuga;
- portas corta-fogo;
- escadas protegidas;
- ante-câmaras pressurizadas;
- legenda da simbologia;

30.5.2. ANTEPROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, iluminação de emergência, alarmes de incêndio, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

Consiste no dimensionamento do sistema adotado, apresentando a localização precisa e os detalhes dos principais componentes da instalação.

- **Planta de situação:** planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação à quadra, das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse do projeto, dos detalhes dos principais dispositivos, suportes e acessórios. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- **Plantas baixas:** Planta geral para cada nível da edificação, em escala de 1:50, ou excepcionalmente, 1:100, contendo indicação das canalizações, comprimentos, vazões, diâmetros, pressões nos pontos críticos, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais e equipamentos e outros; indicação de necessários nos elementos estruturais, dos suportes e dispositivos de apoio da instalação, e das peças embutidas.

30.5.3. PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, iluminação de emergência, alarmes de incêndio, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

- **Planta Baixa e cortes:** detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros; detalhes de todos os furos necessários nos elementos estruturais, dos suportes e dispositivos de apoio da instalação, e das peças embutidas.
 - Desenho com representação isométrica, em escala mínima de 1:50, do sistema de hidrantes ou mangotinho, com indicação dos diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
 - Especificações detalhadas de materiais, equipamentos e serviços que integram a instalação;
 - Identificação dos detalhes e referencia na planta baixa geral;
- **Orçamento:** O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. A empresa contratada deverá apresentar também:
 - Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
 - Memória de Cálculo dos quantitativos encontrados no projeto.
 - Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
 - Detalhamento da composição do BDI.
 - Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
 - Verificação de itens e quantitativos e conseqüente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração. Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.6. PROJETO PAISAGÍSTICO

Para elaboração do projeto paisagístico para a área externa do Museu Casa Histórica de Alcântara, deverão ser consideradas as características do espaço em questão, através da análise do estilo arquitetônico, dos tipos de solo, do clima predominante, da exposição ao sol/sombra, da disponibilidade hídrica, da topografia, das espécies nativas e adaptáveis.

Devem ser marcados os sistemas de circulação de pedestres e jardins. Esse material deverá ser expresso por meio de representações bidimensionais, as quais serão plantas baixas, plantas de cobertura, cortes, elevações e detalhes, apresentadas em quantidade suficiente que permita a compreensão de todo o projeto. Nos locais não pavimentados, onde houver áreas verdes, o projeto trará a especificação (nomenclatura científica e popular) e o posicionamento cotado de todas as espécies vegetais a serem utilizadas nas referidas áreas. Deve-se considerar a acessibilidade. O projeto será subdividido em três partes interdependentes:

30.6.1. ESTUDO PRELIMINAR PAISAGÍSTICO:

Os produtos desta etapa serão:

- **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação à quadra, com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação da edificação em relação ao terreno;
 - orientação magnética do imóvel;
 - locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensionamento e especificações;
 - cotas de nível nos diversos pisos e passeios em relação ao RN – nível de referência de preferência fornecido pela prefeitura;
- **Plantas Baixas:** plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, e deverão conter:
 - indicação com ênfase da área do paisagismo e locação da edificação com representação esquemática, no entanto sem desprezar as áreas de interseção ou de comunicação interna de interesse;
 - cotas de nível relacionadas ao RN;
 - locação das espécies botânicas existentes e respectiva legenda
 - locação das espécies botânicas adotadas e respectiva legenda;

- dimensões externas: medidas em série e totais e calculo da área do paisagismo;
- definição de pisos e caminhos;
- **Cortes e perspectivas:** cortes transversais e longitudinais que auxiliarão na apropriação da intenção proposta e complementações com perspectivas gerais.

Os produtos dessa etapa deverão ser apresentados em 02 (duas) vias digitais e em 02 (duas) vias impressas, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.6.2. ANTEPROJETO PAISAGÍSTICO:

Projeto definido de acordo com o programa e atendimento às solicitações de alteração ou ajuste. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- **Memorial Descritivo:** deverá conter as justificativas conceituais, a escolha das soluções técnicas adotadas e especificações de materiais.
- **Planta de Situação:** Planta esquemática da situação da edificação e seu terreno em relação à cidade (vias de acesso, córrego, rio, orientação, etc.) e em relação à quadra, com identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:500 ou 1:1000.
- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação da edificação em relação ao terreno e respectivas cotas;
 - orientação magnética do imóvel;
 - locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensionamento e especificações;
 - cotas de nível nos diversos pisos e passeios em relação ao RN – nível de referencia de preferência fornecido pela prefeitura;
- **Plantas Baixas:** plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, e deverão conter:
 - indicação com ênfase da área do paisagismo e locação da edificação com representação esquemática, no entanto sem desprezar as áreas de interseção ou de comunicação interna de interesse;
 - cotas de nível relacionadas ao RN;
 - locação das espécies botânicas adotadas, cotas e respectiva legenda;
 - dimensões externas: medidas em série e totais;
 - identificação e locação dos materiais de pisos, mobiliário, pontos de iluminação e/ou outros elementos propostos;
 - orientações relevantes ao plantio, tamanho das espécies e desenho e forma do tutor quando necessário;
 - caderno de especificações e encargos com a composição da adubação e procedimentos de plantio e manutenção.
- **Orçamento:** apresentar planilha orçamentária com todos os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais; O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas seguindo os Critérios para Elaboração de Orçamento. A empresa contratada deverá apresentar também:

- Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
- Memória de Cálculo dos quantitativos dos serviços listados na planilha orçamentária.
- Informar a base de referência das composições de custo de cada serviço da planilha orçamentária, sua fonte e codificação.
- Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
- Detalhamento da composição do BDI.
- Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.6.3. PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO:

Detalhamento de todos os elementos entregues na etapa de anteprojeto, revisados, complementados e em forma definitiva. Deverá conter:

- **Memorial descritivo:** consistem na revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa de Anteprojeto, elaborado em forma definitiva;
- **Plantas Baixas e cortes:** na escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes executivos de:
 - tutores, delimitadores de canteiros, grelhas protetoras etc;
 - pavimentação de calçadas, guias, rebaixos, escadas, rampas, mobiliário fixo como, por exemplo bancos e lixeiras;
 - placas de identificação de espécies;
 - especificações e legenda da simbologia utilizada;
 - identificação de detalhes e referencia na planta baixa geral;
 - locação final dos chuveiros de irrigação;
 - revisão e finalização do caderno de especificações e encargos com a composição da adubação e procedimentos de plantio e manutenção.
- **Orçamento:** O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. A empresa contratada deverá apresentar também:
 - Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
 - Memória de Cálculo dos quantitativos encontrados no projeto.
 - Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
 - Detalhamento da composição do BDI.
 - Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
 - Verificação de itens e quantitativos e consequente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração. Revisão final da planilha orçamentária,

considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais, Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.7. PROJETO LUMINOTÉCNICO

Definição das intenções e resultados de luz a obter com a indicação de iluminação especial para os espaços e/ou objetos de relevância, internos e externos à edificação.

O projeto de luminotécnica, tanto para a área externa quanto para a área interna do museu deve ser elaborado considerando a necessidade de valorização das áreas expositivas, dos jardins e das fachadas dos prédios históricos. Já deve ser pensado e previsto durante a elaboração do projeto elétrico.

Trata, portanto, de um projeto técnico de iluminação artística, que irá propor equipamentos específicos para destacar vitrines, painéis e objetos expostos no Museu. Deve ser prevista a utilização de métodos variados de iluminação, como iluminação pontual, iluminação lavada e iluminação de detalhes, além de sistemas de iluminação embutida e de trilhos eletrificados, de acordo com as características dos forros de cada ambiente e com os efeitos pretendidos. Sugere-se a utilização do LED, que tem como benefícios o baixo consumo, a excelente reprodução de cor, a eficiência energética e a não emissão de raios UV (ultravioleta) e IV (infravermelho).

30.7.1. ESTUDO PRELIMINAR LUMINOTÉCNICO:

Todas as luminárias, fitas de LED, reatores, lâmpadas e fontes presentes no projeto deverão ser apresentadas de forma presencial ou através de book de luminárias com suas especificações técnicas para serem aprovadas antes da contratação da execução das instalações, em etapa posterior. Os produtos desta etapa deverão ser apresentados na forma de:

- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação dos pontos de iluminação especial pretendida para a edificação;
- **Planta Baixa:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Denominação dos cômodos e indicação dos locais que receberão iluminação especial;
 - Especificação preliminar dos materiais indicados com legenda e informações técnicas de potencia e consumo das lâmpadas;

Os produtos dessa etapa deverão ser apresentados em 02 (duas) vias digitais e em 02 (duas) vias impressas, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.7.2. ANTEPROJETO LUMINOTÉCNICO

- **Memorial descritivo:** solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e especificações de materiais, equipamentos e serviços;
- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento e conter:
 - endereço da edificação, denominação de ruas, córregos, rio, etc.;
 - locação dos pontos de iluminação especial pretendida para a edificação;
- **Planta de cada nível da edificação:** plantas dos diversos níveis em escala 1:100, e deverão conter:
 - Denominação dos cômodos e indicação dos locais que receberão iluminação especial;
 - Especificação preliminar dos materiais indicados com legenda e informações técnicas de potência e consumo das lâmpadas;
 - Iluminação interna dos diversos ambientes e externa, de caráter decorativo ou funcional;
- **Elevações:** necessárias para compreensão do projeto.
- **Orçamento:** apresentar planilha orçamentária com todos os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos.

Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.7.3. PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO:

Ajustes finais complementares do Anteprojeto e detalhes necessários. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- **Memorial descritivo:** Descrição detalhada das instalações, sua concepção fundamental, princípios, de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução e especificações de materiais, suas características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.
- **Planta de Locação:** implantação da edificação no terreno e entorno imediato. Deverá ser apresentada na escala gráfica de 1:100 ou 1:200, conforme as dimensões do monumento;
- **Plantas Baixas:** plantas dos diversos níveis em escala 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, e além dos itens previamente listados, deverão conter:

- Acrescida de detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes especiais sancas, postes de iluminação e luminárias
- **Cortes:** Acrescida de detalhes em escala 1:20, 1:25, 1:10 ou outra apropriada para melhor representação de detalhes especiais sancas, postes de iluminação e luminárias;
- **Orçamento:** O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. A empresa contratada deverá apresentar também:
 - Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
 - Memória de Cálculo dos quantitativos encontrados no projeto.
 - Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
 - Detalhamento da composição do BDI.
 - Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
 - Verificação de itens e quantitativos e consequente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração. Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.8. PROJETO COMUNICAÇÃO VISUAL/ SINALIZAÇÃO

O projeto tem por objetivo elucidar por meios gráficos e através de signos direcionais, a localização dos setores, serviços e/ou equipamentos presentes no Museu Casa Histórica de Alcântara, para orientação e obtenção de informações do usuário e bom atendimento do público.

A elaboração do projeto deverá ser feita com participação do corpo técnico, diretoria do museu e equipe CEMA/IBRAM. A especificação dos elementos componentes do sistema de sinalização deverá ser de alta durabilidade e resistência, bem como de fácil remanejamento. O projeto será subdividido em três partes interdependentes:

30.8.1. ESTUDO PRELIMINAR DE COMUNICAÇÃO VISUAL/ SINALIZAÇÃO:

Definição e conceituação preliminar do sistema de sinalização para atender aos usuários da edificação quanto à comunicação visual, tátil e sonora. Deverá ser elaborado por especialista, arquiteto ou design com experiência comprovada em projetos dessa natureza. Atendimento à NBR 9050:2004 quanto à acessibilidade.

- **Plantas Baixas:** utilizar as plantas de arquitetura dos diversos níveis, na escala 1:100, e deverão conter:

- Representação gráfica da proposta do projeto com indicação das áreas ou setores de interesse em sinalizar, com identificação de sinalização permanente, de emergência, temporária e/ou direcional.
- Indicação preliminar e esquemática das cores e texturas pretendidas.
- **Cortes:** cortes transversais e longitudinais com indicação de altura de locação de placas, pictogramas, paredes ou totens.

Os produtos dessa etapa deverão ser apresentados em 02 (duas) vias digitais e em 02 (duas) vias impressas, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.8.2. ANTEPROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/ SINALIZAÇÃO:

Atendimento à análise formal do IPHAN quanto à conceituação preliminar do sistema de sinalização e desenvolvimento da proposta, adequação e sincronia com os projetos de arquitetura e seus complementares. Atendimento à NBR 9050:2004 quanto à acessibilidade.

- **Memorial Descritivo:** conceituação adotada para as classes de sinalização externa e/ou interna à edificação. Indicações de fontes, dimensões e combinações de cores justificadas em consonância com os espaços e superfícies do projeto de arquitetura. Definição do Manual de Identidade Visual.
- **Plantas Baixas:** utilizar plantas de arquitetura atualizadas referentes ao anteprojeto, de todos os níveis, em escala 1:50, preferencialmente, ou na escala 1:100, e deverão conter:
 - Representação gráfica da confirmação da proposta do projeto com indicação das áreas ou setores a sinalizar com identificação do tipo de sinalização, permanente, de emergência, temporária e/ou direcional. Locação de toda a sinalização.
 - Definição dos suportes/placas, cores e texturas pretendidas e respectivas especificações;
- **Cortes:** cortes transversais e longitudinais com indicação de altura de locação de placas e pictogramas em portas, paredes ou totens.
- **Orçamento:** apresentar planilha orçamentária com todos os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos.

Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.8.3. PROJETO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO:

Atendimento à análise formal do IPHAN quanto à conceituação preliminar do sistema de sinalização e desenvolvimento da proposta, adequação e sincronia com os projetos de arquitetura e seus complementares. Atendimento à NBR 9050:2004 quanto à acessibilidade.

- **Memorial descritivo:** consistem na revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa de Anteprojeto, elaborado em forma definitiva;
- **Plantas Baixas:** utilizar plantas de arquitetura atualizadas referentes ao anteprojeto, de todos os níveis, em escala 1:50, preferencialmente, ou na escala 1:100, detalhes nas escalas 1:25, 1:20, 1:10, 1:5 e deverão conter:
 - Representação gráfica da confirmação da proposta do projeto com indicação das áreas ou setores a sinalizar com identificação do tipo de sinalização, permanente, de emergência, temporária e/ou direcional. Locação de toda a sinalização.
 - Definição dos suportes/placas, cores e texturas pretendidas e respectivas especificações;
 - Detalhamento executivo de todas as peças, dimensões, espessuras, tipos de fixação.
- **Cortes:** cortes transversais e longitudinais com indicação de altura de locação de placas e pictogramas em portas, paredes ou totens.
- **Orçamento:** O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. A empresa contratada deverá apresentar também:
 - Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
 - Memória de Cálculo dos quantitativos encontrados no projeto.
 - Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
 - Detalhamento da composição do BDI.
 - Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
 - Verificação de itens e quantitativos e consequente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração. Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.9. PROJETO MUSEOGRÁFICO

O projeto de exposição é o elemento que materializa seus objetivos, com a definição da concepção museográfica e expográfica, compreendendo sua temática, seus espaços e suas formas. A elaboração do projeto museográfico deverá ser feito com participação do corpo técnico, diretoria do museu e equipe CEMAE/IBRAM, incluindo a definição temática e conceituação. O projeto será subdividido em três partes interdependentes:

30.9.1. ESTUDO PRELIMINAR MUSEOGRÁFICO

Os produtos desta parte deverão contemplar as seguintes definições:

30.9.1.1. Concepção museográfica: Definição do acervo a ser exposto, conceitos e proposta narrativa orientadora para o projeto expográfico. Deverão ser apresentados:

- **Proposta conceitual expositiva**

- Tipo de exposição;
- Tema;
- Objetivos;
- Justificativas;
- Metodologia.

Os produtos gerados nessa etapa deverão ser apresentados em relatório único, cuja versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF.

Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG e PDF. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC e PDF.

30.9.2. ANTEPROJETO MUSEOGRÁFICO:

Etapa destinada a concepção das áreas expositivas, pesquisas iconográficas voltadas para a temática definida e seleção do acervo, com definição das peças que comporão a exposição, de acordo com o recorte curatorial e definição dos temas transversais a serem abordados, considerando ainda os laudos de diagnóstico de conservação de cada peça.

30.9.2.1. Concepção museográfica: Definição do acervo a ser exposto, conceitos e proposta narrativa orientadora para o projeto expográfico. Deverão ser apresentados:

- **Proposta conceitual expositiva**

- Tipo de exposição;
- Tema;
- Objetivos;
- Justificativas;
- Pesquisa:
 - Relatório dos aspectos históricos local no âmbito social, antropológico e político;
 - Pesquisa iconográfica; com a reprodução fotográfica como ilustração;
- Indicações de público alvo, faixa etária, atendimento a portadores de necessidades especiais;

- Seleção dos bens e execução do laudo técnico do estado de conservação;

- Definição da área expositiva necessária;

30.9.2.2. Concepção expográfica: definição das soluções expográficas para apresentação e representação do acervo e do tema da exposição. Deverão ser apresentados:

- Memorial descritivo da proposta conceitual do museu, indicando o acervo selecionado para exposição;
- Projeto de ocupação dos espaços: definição de layout, circuito expositivo e fluxo de visitação, dimensionamento de acessos, destinações de funções das salas, de acordo com os princípios inclusivos do desenho universal, à NBR – 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como de outros instrumentos referentes ao assunto.
- Suportes e recursos expositivos: projeto dos suportes e recursos expográficos (bases, vitrines, módulos, equipamentos eletrônicos, áudio e vídeo, etc), com indicação dos recursos

multimídia a serem utilizados e considerando o mobiliário e a confecção de novas peças (incluindo projeto de montagem);

- Comunicação visual: consiste na definição da linguagem expressa através de componentes visuais como tipografia, signos, símbolos, imagens, gráficos, desenhos, mapas, etc, para confecção dos suportes de sinalização, painéis explicativos, placas e demais elementos gráficos da exposição.
- Conservação e controle ambiental: plano específico para controle de ambiente que reúne ações e medidas minimizadoras dos impactos causados pelas alterações físicas, químicas e biológicas dos espaços que abrigarão as peças considerando sua origem, traslado e tempo de permanência em exposição. Os principais fatores a serem observados são: resistência dos materiais que compõem as peças, composição material dos suportes expositivos, oscilação de temperatura e umidade relativa do ar e incidência de luz sobre as peças. Esse projeto também deverá prever o monitoramento e a conservação preventiva periódica das peças em exposição.

Os produtos desta etapa deverão ser apresentados na forma de:

- **Memorial Descritivo:** conceituação adotada para as classes de sinalização externa e/ou interna à edificação. Indicações de fontes, dimensões e combinações de cores justificadas em consonância com os espaços e superfícies do projeto de arquitetura. Definição do Manual de Identidade Visual.
- **Plantas Baixas:** utilizar plantas de arquitetura atualizadas referentes ao anteprojeto, de todos os níveis, em escala 1:50, preferencialmente, ou na escala 1:100, e deverão conter:
 - Representação gráfica da confirmação da proposta do projeto com indicação das áreas ou setores a sinalizar com identificação do tipo de sinalização, permanente, de emergência, temporária e/ou direcional. Locação de toda a sinalização.
 - Definição dos suportes/placas, cores e texturas pretendidas e respectivas especificações;
- **Cortes:** cortes transversais e longitudinais com indicação de altura de locação de placas e pictogramas em portas, paredes ou totens.
- **Orçamento:** apresentar planilha orçamentária com todos os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos.

Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato digital DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato digital CTB.

30.9.3. PROJETO EXECUTIVO MUSEOGRÁFICO

Ajustes finais complementares do Anteprojeto e detalhes necessários. Elementos de execução e fornecimento obrigatórios:

- **Memorial descritivo:** consistem na revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa de Anteprojeto, elaborado em forma definitiva;
- **Peças Gráficas:**

plantas baixas dos níveis relacionados ao museu ou espaço para exposição em escala apropriada, de preferência a mesma utilizada pela arquitetura, e deverão conter:

- layout de toda a exposição, indicando vitrines, divisórias, totens e outras peças que definem espaços ocupados;
- indicação de roteiro e fluxo de visitantes;
- cortes e perspectivas com recursos gráficos de luz, sombra e cor;
- locação de luminárias e respectivas especificações – usar quadro com indicação do modelo, potencia e quantidades;
- especificação de acabamentos e cor de pisos, paredes e tetos;
- detalhes em escala apropriada 1:20, 1:25, 1:10, para todo o mobiliário fixo ou móvel e peças especiais que serão construídas. Especificar os materiais utilizados e orientar os procedimentos de execução e acabamento pretendido;
- **Orçamento:** O orçamento deverá ser composto de planilha com todos os itens dos serviços previstos nos projetos, os respectivos quantitativos e preços, planilha com a composição de preços unitários, composição de BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. A empresa contratada deverá apresentar também:
 - Detalhamento das composições analíticas de custos, listando todos os coeficientes de insumos de material e de mão de obra de cada composição.
 - Memória de Cálculo dos quantitativos encontrados no projeto.
 - Sistema de medição para cada serviço listado na planilha orçamentária descrevendo o método de medição a ser implantado durante a obra.
 - Detalhamento da composição do BDI.
 - Seguir Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013.
 - Verificação de itens e quantitativos e consequente revisão de valores totais. Indicar o nº da revisão e data da alteração. Revisão final da planilha orçamentária, considerando os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais;

Uma versão preliminar deverá ser entregue para aprovação em 01 (uma) via digital, em CD ou DVD e em 01 (uma) via impressa, de acordo com as normas brasileiras da ABNT, para aprovação da Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Após aprovação da versão preliminar, a versão definitiva contendo todos os ajustes e complementações indicados pela fiscalização, deverá ser entregue em 04 (quatro) vias digitais, em CD ou DVD e em 04 (quatro) vias impressas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, à Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura do Instituto Brasileiro de Museus (CEMA/DEPMUS/IBRAM), no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N – Edifício CNC III, Brasília/DF. Todos os arquivos digitais de desenho deverão ser produzidos em AutoCAD, seguindo as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos. Os desenhos devem ser salvos em versão 2007, em formato DWG e PDF. Deve ser produzido igualmente um arquivo de penas, em formato CTB.

31. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural / Elaboração José Hailon Gomide, Patrícia Reis da Silva, Sylvia Maria Nelo Braga. Brasília : Ministério da Cultura, Instituto do Programa Monumenta, 2005.

Cadernos Técnicos Nº 1. Coordenado e Organizado pelo GT/IPHAN – Programa Monumenta – MinC/BID/UNESCO. Brasília. Dezembro de 2000.

CURY, Isabelle (organizadora). Cartas Patrimoniais. 2ª edição revista e aumentada. Rio de Janeiro. Edições do Patrimônio – IPHAN. 2000.

Manual de Arqueologia Histórica em Projetos de Restauração. Programa Monumenta – MinC/BID/UNESCO, IPHAN Grupo Tarefa, DEPROT, 6ª SR. Coordenação e Texto: Rosana Najjar, Arqueóloga e Maria Cristina Coelho Duarte, Arquiteta. Rio de Janeiro. 2002.

VASCONCELOS, Silvio de. Arquitetura no Brasil: Sistemas Construtivos. Série Patrimônio Cultural. Publicação Nº 2. 5ª ed. revista. Revisão e notas Suzy P. de Melo. Belo Horizonte. SEPLAN-PR/IPHAN/UFMG/FUNDEP.1979.

Legislação

Decreto-Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Lei Nº 3.924 de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

Lei Nº 10.048 de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Portaria IPHAN nº420/10, de 22 de dezembro de 2010;

Resolução RDC nº 50, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e demais resoluções no que for aplicável ao caso;

Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo dos respectivos municípios;

Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Todas as legislações de âmbito federal, estadual, e municipal vigente, incluindo-se as de caráter ambiental e de preservação e proteção cultural.

Brasília, 25 de outubro de 2016

Responsável pela elaboração do Termo de referência.

Responsável pela elaboração do Termo de referência.

***Luciana de Oliveira Coelho
Albuquerque***

Técnica em assuntos culturais - Arquitetura
CEMA/DEPMUS/IBRAM
SIAPE nº 2127844

Rafaela Alves Felício

Técnica em assuntos culturais - Arquitetura
CEMA/DEPMUS/IBRAM
SIAPE nº 1919475

De acordo. Encaminhe-se para as providências.

De acordo. Encaminhe-se para as providências.

Yêda Virginia Belo Pires Barbosa

Coordenadora
Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura
Departamento de Processos Museais

Elisa Helou Netto

Diretora substituta
Departamento de Processos Museais – DPMUS/IBRAM
SIAPE 2003967

ANEXO A – ORÇAMENTO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

1. A comprovação da realização de pesquisa mercadológica como embasamento do cálculo dos custos estimados para a realização dos objetos especificados para contratação é exigência da legislação vigente, e visa à equiparação dos mesmos, de forma fidedigna, com os valores atuais praticados no mercado. Os preços (unitários e totais) estimados devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, com foco na garantia de economicidade e eficiência.
2. As fontes utilizadas para a elaboração do presente Orçamento de Referência foram:
 - 2.1. O Informativo Sistema Boletim de Custos (SBC) (www.informativosbc.com.br): constitui uma base de dados atualizada mensalmente, constituída a partir da experiência acumulada pelo periódico Boletim de Custos, com estudos e pesquisas de processos construtivos realizados em várias partes do Brasil. Essa base de dados oferece para consulta on-line um cadastro detalhado de insumos e composições de custos de obras e serviços específicos para o setor da construção civil, possibilitando o cálculo de orçamentos de obras, com preços atualizados em 38 cidades do país, incluindo todas as capitais. O Boletim de Custos é uma fonte tem sido utilizada há décadas para a elaboração de estudos, normas, padrões, softwares e parâmetros de cálculos orçamentários destinados à determinação dos custos na construção; tem atuado junto a diversos órgãos públicos, tais como: o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a Caixa Econômica Federal (CEF), o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Fundação Getúlio Vargas; por convênio firmado com esta última, participou da elaboração do Índice Nacional do Custo da Construção (INCC), aplicado às diversas regiões do país.
 - 2.2. Tabelas de honorários de serviços de arquitetura e urbanismo do Brasil: Publicação resultantes do trabalho de pesquisa, sistematização e debates entre os arquitetos e urbanistas brasileiros, realizado entre os anos de 2008 a 2014. Baseados, inicialmente, nas experiências históricas do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), os conteúdos foram ampliados com as contribuições do Colegiado Permanente de Entidades Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (CEAU) e, finalmente, homologados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), autarquia federal com poder normativo. As tabelas constituem-se, portanto, em normas federais contendo parâmetros oficiais com definições, valores, etapas e escopo dos serviços de arquitetura e urbanismo.
3. A realização de forma tecnicamente adequada de pesquisa mercadológica capaz de justificar o valor previsto para contratação fundamenta a estimativa dos custos de cada Projeto Básico/ Termo de referência, visando garantir que o valor previsto para a contratação reflita de forma fidedigna a realidade do mercado. Como dito acima, as fontes utilizadas são sempre indicadas na última linha do Cronograma Físico-Financeiro.
4. Pelo exposto, segue Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro para a presente contratação, expressando a composição de todos os seus custos unitários, com as citadas bases de dados atualizadas, conforme exigido pela legislação e jurisprudência vigentes.
5. Esse anexo é composto pelos seguintes documentos:
 - 5.1. Planilha Orçamentária
 - 5.1.1. Planilha de Venda
 - 5.1.2. Composição analítica das taxas de bonificação e despesa (BDI)
 - 5.2. Cronograma físico-financeiro

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	IBRAM/MinC
Venda	Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura
OBRAS :	MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA
Serviço:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS DO MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA
Termo de Referência:	05/2016/CEMA/DPMUS/IBRAM

MUNICÍPIO: ALCÂNTARA/MA	DATA: 10/2016
MONUMENTO: MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA	DISTRITO: SEDE
OBRA/SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS	ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ Nº 07, CENTRO, ALCÂNTARA/MA

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ CUSTO	R\$ TOTAL	REFERÊNCIA PREÇO
01.	FASE 01					
01.01	Projeto de Arquitetura	m ²	1350,00	R\$ 223,78	R\$ 302.105,17	TABELA HONORARIOS CAU/BR
01.02	Projeto estrutural	m ²	1350,00	R\$ 7,85	R\$ 10.597,50	75126 informativoSBC_ABR16
01.03	Projeto de instalações elétricas (energia, iluminação, telefonia, lógica e segurança)	m ²	1350,00	R\$ 24,68	R\$ 33.318,00	4264/8816/75150/75130 informativoSBC_ABR16
01.04	Projeto de instalações hidráulicas e sanitárias	m ²	450,00	R\$ 7,86	R\$ 3.537,00	75134/75136 informativoSBC_ABR16
01.05	Projeto de Prevenção e combate a incêndio e SPDA	m ²	1350,00	R\$ 6,29	R\$ 8.491,50	75142/75151 informativoSBC_ABR16
TOTAL DO ITEM 14 + B.D.I 24,38%					R\$ 445.341,56	
02.	FASE 02					
02.01	Projeto paisagístico	m ²	250,00	R\$ 33,57	R\$ 8.391,81	TABELA HONORARIOS CAU/BR
02.02	Projeto luminotécnico	m ²	1350,00	R\$ 33,57	R\$ 45.315,78	TABELA HONORARIOS CAU/BR
02.03	Projeto de Comunicação visual/sinalização	imagem	12,00	R\$ 1.762,21	R\$ 21.146,51	TABELA HONORARIOS CAU/BR
02.04	Projeto Museográfico	m ²	1350,00	R\$ 111,89	R\$ 151.052,59	TABELA HONORARIOS CAU/BR
TOTAL DO ITEM 15 + B.D.I 24,38%					R\$ 280.982,73	
TOTAL GERAL DO PROJETO + B.D.I 24,38%					R\$ 726.324,30	

1. Fontes de consulta para referência de preços de serviços e insumos: INFORMATIVO SBC-MG, TABELA HONORARIOS CAU/BR
2. Fontes de consulta para referência de B.D.I (Bonificações e Despesas Indiretas): 24,38%
3. Legenda: m (metro linear); m2 (metro quadrado); m3 (metro cúbico); un. (unidade); kg (quilograma); pç (peça); cj (conjunto); pto. (ponto); h (hora); oe (orçamento específico)

ELABORAÇÃO:

Rafaela Alves Felício
Arquiteta e urbanista I SIAPE 1919475

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	IBRAM/MinC
Composição BDI	Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura
OBRAS :	MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA
Serviço:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS DO MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA RESTAURAÇÃO INTEGRAL DO MUSEU REGIONAL DE CAETÉ
Termo de Referência:	05/2016/CEMA/DPMUS/IBRAM

MUNICÍPIO: ALCÂNTARA/MA	DATA: 10/2016
MONUMENTO: MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA	DISTRITO: SEDE
OBRA/SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS	ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ Nº 07, CENTRO, ALCÂNTARA/MA

PLANILHA - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESA (BDI)

DESCRIÇÃO	SIGLA	TAXA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	6,50%
LUCRO	LC	7,75%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,22%
Seguros	S	0,36%
Garantias	G	0,21%
Risco(*)	R	0,65%
TRIBUTOS	I	5,75%
ISS	ISS	2,10%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
BDI (numerador) $(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$	1,1723	17,23%
BDI (denominador) $(1 - (I + CPRB))$	0,9425	94,25%
TOTAL DE BDI	1,2438	24,38%
TAXA BDI ADOTADA		24,38%

Rafaela Alves Felício
Arquiteta e urbanista
SIAPE 1919475

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		IBRAM/MinC												
Medições		Coordenação de Espaços Museais e Arquitetura												
OBRAS :		MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA												
Serviço:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS DO MUSEU CASA HISTÓRICA DE ALCÂNTARA												
Termo de Referência:		05/2016/CEMA/DPMUS/IBRAM												
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DA ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
01.	FASE 01													
01.		R\$												
01	Projeto de Arquitetura	302.105,17	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
01.		R\$												
02	Projeto estrutural	10.597,50	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
01.	Projeto de instalações elétricas (energia, iluminação, telefonia, lógica e segurança)	R\$ 33.318,00	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
01.	Projeto de instalações hidráulicas e sanitárias	R\$ 3.537,00	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
01.	Projeto de Prevenção e combate a incêndio e SPDA	R\$ 8.491,50	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
02.	FASE 02													
02.		R\$												
01	Projeto paisagístico	8.391,81							10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
02.		R\$												
02	Projeto luminotécnico	45.315,78							10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
02.	Projeto de Comunicação visual/sinalização	R\$ 21.146,51							10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
02.		R\$												
04	Projeto Museográfico	151.052,59							10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
DESEMBOLSO MENSAL + B.D.I. 24,38%		R\$ 44.534,16	R\$ 66.801,23	R\$ 66.801,23	R\$ 89.068,31	R\$ 89.068,31	R\$ 89.068,31	R\$ 89.068,31	R\$ 28.098,27	R\$ 42.147,41	R\$ 42.147,41	R\$ 56.196,55	R\$ 56.196,55	R\$ 56.196,55
		10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 44.534,16	R\$ 111.335,39	R\$ 178.136,62	R\$ 267.204,94	R\$ 356.273,25	R\$ 445.341,56	R\$ 445.341,56	R\$ 28.098,27	R\$ 70.245,68	R\$ 112.393,09	R\$ 168.589,64	R\$ 224.786,19	R\$ 280.982,73

ANEXO B – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Fachada Museu e anexo



Figura 1: Fachada



Figura 3: Interior



Figura 4: Pátio externo

ANEXO C: MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA (Lei Nº 8.666/93, Art. 30, Item III)

Declaro, para fins de participação na (o) (indicar modalidade de licitação) nº ___/2016, ter REALIZADO visita técnica no Museu Casa Histórica de Alcântara, situado na Praça Matriz nº 07, Centro, Alcântara/MA. Foram vistoriadas as áreas que terão os serviços técnicos relativos à elaboração de levantamentos e projetos, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Estou ciente das condições locais, e que as informações fornecidas são necessárias e suficientes para a elaboração da respectiva proposta de preços.

_____, ___ de _____ de ____

Nome, carimbo e assinatura do representante da empresa
Nome e CNPJ da Empresa

De acordo.

Nome, SIAPE e assinatura do servidor do MCHA/IBRAM



ANEXO D: MODELO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Papel Timbrado

A empresa _____, CNPJ
n.º _____, sediada à
_____, declara,
para fins de habilitação técnica no Pregão nº _____, que mobilizará equipe
técnica composta por no mínimo, 1(um) Arquiteto, 1(um) Engenheiro Civil e 1(um)
Engenheiro Eletricista, profissionais que serão responsáveis técnicos pela execução
dos serviços e produtos a serem realizados, conforme especificações do Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome, carimbo e assinatura do representante da empresa
Nome e CNPJ da Empresa



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01415.012040/2016-61

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, neste ato apresentada por seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, na forma da Lei, que está ciente e concorda com as condições previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015** e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura Representante Legal
Identificação Completa da Empresa

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

**ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01415.012040/2016-61**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos impeditivos supervenientes.

Local e Data

(Nome e assinatura do representante legal)

Por ser verdade, firma a presente.

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**

ANEXO IV DO EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01415.012040/2016-61**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pelo (a) e do CPF sob o nº declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não contrata menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: admite menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de menor aprendiz.

Local e Data

(Nome e assinatura do representante legal)

Por ser verdade, firma a presente.

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

ANEXO V DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01415.012040/2016-61

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante**) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (**completar com identificação do edital**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nºXX/2016** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nºXX/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº09/2015** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nºXX/2016**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº XX/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nºXX/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do IBRAM antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, de de 2016.

.....
(representante legal)

**MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM**

ANEXO VI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE
MUSEUS – IBRAM E A EMPRESA _____.**

PROCESSO Nº 01415.012040/2016-61

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº. 11.906, de 20 de janeiro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, situado no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco “N”, Edifício CNC III – Brasília – DF, 15º andar, CEP 70.040.904, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MARCELO MATTOS ARAUJO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº. 028.721.728-07, portador da Cédula de Identidade nº 6455951-8 SSP – SP, nomeado por meio da Portaria nº **1.878 de 15 de Setembro de 2016**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no _____, neste ato representado pelo _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos relativos à elaboração de projeto executivo de restauro, projeto estrutural e projetos de instalações prediais, comunicação visual, paisagismo para o Museu Casa Histórica de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com o Termo de Referência que originou a presente contratação, proposta de preços da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº _____, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados no edifício-sede do Museu Casa Histórica Casa de Alcântara, situado na Praça da Matriz nº 07, Centro, Alcântara/MA – Cep: 65250-000.

Parágrafo Primeiro - O serviço abrangerá o edifício-sede do Museu Casa Histórica Casa de Alcântara, cuja área construída corresponde a 900 m², a área do anexo, com 450 m².

Parágrafo Segundo - Deverão ser executados os serviços constantes do Termo de Referência que deu origem ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência de contrato foi estabelecido considerando o prazo de 180 dias para a execução dos serviços, somado ao prazo máximo de 90 dias para o Recebimento Definitivo assinado pelas partes, como prevê o § 3o do Art. 73 da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo - Havendo necessidade de alterações do cronograma de execução da obra, serão alterados simultaneamente os prazos e respectivos valores referentes ao período do contrato, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos. Para tanto, serão preparados termos aditivos, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços dois dias úteis após assinatura da Ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro - Os serviços de levantamento que constam no Projeto de Arquitetura deverão ser executados no Museu Casa Histórica de Alcântara, de segunda à sexta feira, em horário comercial.

Parágrafo Segundo - Durante a execução dos serviços, havendo qualquer dúvida ou dificuldade técnica, a **CONTRATADA** deverá consultar imediatamente a Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço dos serviços contratados é de R\$ _____ (_____), conforme assinalado na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, de modo que o prazo para o "atesto" será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do ateste da fiscalização, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

- a) Não produziu os resultados acordados, deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- b) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Parágrafo Quarto - Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária referente à Nota Fiscal/Fatura atestada.

Parágrafo Quinto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o **CONTRATANTE**, desde que solicitado, deverá pagar taxa de compensação financeira, referente ao período contado do término do prazo para pagamento descrito no parágrafo segundo desta Cláusula, até o dia da emissão da ordem bancária respectiva, sendo calculado mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão garantia de 1 (um) ano, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de garantia a **CONTRATADA** estará obrigada a esclarecer e solucionar incoerências e falhas em seus trabalhos ou de má execução, sem custo adicional.

CLÁUSULA OITAVA – DO TERMO DE RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços executados pela **CONTRATADA** será efetivada em duas etapas sucessivas.

Parágrafo Primeiro – Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da **CONTRATADA** e pela Fiscalização, será efetuado o Recebimento Provisório.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega de toda a documentação que compõe o Edital e na relação de documentos previamente aprovada pela Fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Após a verificação, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

Parágrafo Quarto - Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da construtora, mediante nova verificação realizada pela Fiscalização, será realizado o Recebimento Definitivo.

Parágrafo Quinto - O Recebimento Definitivo deverá estar condicionado à aprovação formal dos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como IPHAN, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente.

Parágrafo Sexto - O Recebimento Definitivo somente será efetuado pela Fiscalização após a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.

Parágrafo Sétimo - Para a **CONTRATADA**, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo está condicionada à entrega do Termo de Garantia ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;
2. Executar os serviços objeto deste Contrato no prazo previsto e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as orientações da Fiscalização.
3. Todos os projetos, detalhamentos, especificações e planilhas orçamentárias deverão seguir as orientações da Fiscalização.
4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Contrato e no Termo de referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.
5. Assegurar à **CONTRATANTE**
 - a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;

7. Apoiar o **CONTRATANTE** na aprovação dos projetos perante o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e demais órgãos municipais e estaduais, Corpo de Bombeiros e concessionárias de serviços públicos locais.

8. Manter, durante toda a vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93);

9. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para assinatura do Contrato e por ocasião de cada pagamento.

10. Comunicar, verbal e imediatamente à Fiscalização, todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços.

11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de funcionário que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

12. Se responsabilizar por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere qualquer responsabilidade à **CONTRATANTE**.

13. Garantir a segurança no trabalho dos seus funcionários, obrigando-se, inclusive, ao fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI'S adequados à execução dos serviços contratados, conforme NR nº 06, do Ministério do Trabalho e Emprego, referente aos Equipamentos de Proteção Individual.

14. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Contrato e no Termo de referência.

15. Cumprir todas as leis, regulamentos, posturas e normas em vigor concernentes aos serviços de sua responsabilidade, e deverá assumir as responsabilidades decorrentes de infrações destas, inclusive o pagamento de multas e obrigações com terceiros.

16. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

17. Indenizar à **CONTRATANTE** pelos danos que eventualmente venham a serem causados ao pessoal, bens e/ou instalações, em consequência de ato e/ou omissões decorrentes da execução dos serviços, sendo descontado o montante da indenização das faturas que a **CONTRATADA** vier apresentar, ou por meio de pagamento de GRU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato.
2. Manter contato permanente com a empresa **CONTRATADA**, visando à coordenação de todas as ações relacionadas ao atendimento ao objeto deste instrumento;
3. Designar representante(s) para exercer a Fiscalização, acompanhamento e recebimento das diversas etapas do presente neste Contrato e no Termo de Referência.
4. Permitir à **CONTRATADA** o acesso a todas as áreas, instalações e equipamentos necessários ao cumprimento das tarefas previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que estejam devidamente identificados.
5. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas e que sejam necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados.
6. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Edital;
7. Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
8. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
9. Atestar as notas fiscais e faturas, assim como efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato.
10. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis, previstas neste instrumento, toda vez que essa infringir ou incorrer em qualquer das situações consignadas neste Contrato e no Projeto Básico como passíveis de medidas punitivas ou indenizatórias.

11. Zelar permanentemente pelo fiel cumprimento a todos os demais termos e condições estabelecidas neste Contrato e no Projeto Básico, visando sanar os possíveis contratempos e dar imediata solução às situações imprevistas ou emergências porventura ocorridas durante a vigência do Contrato.
12. Comunicar, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando e fixando prazos nos casos que exijam providências corretivas.
13. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com o Contrato e o Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Instituto Brasileiro de Museus, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: PTRES _____; PI; ____; Fonte: ____; Natureza da Despesa: _____.

Parágrafo Único. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2016NE _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

Parágrafo Primeiro - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscal designado.

Parágrafo Segundo - A Fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou solicitar ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI a aplicação de sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à **CONTRATADA**, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

f) a satisfação do público usuário.

Parágrafo Quarto - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser comunicadas ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Quinto - A Fiscalização terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da **CONTRATADA**, para assegurar-se de que as tarefas sejam executadas na forma preestabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Primeiro - Todas as ocorrências serão registradas pelo **CONTRATANTE**, que notificará a **CONTRATADA**, atribuindo pontos para as ocorrências segundo as tabelas abaixo:

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** terá 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar razões/justificativas para a inexecução, valendo-se do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro – Encerrado o prazo definido no parágrafo anterior sem manifestação da **CONTRATADA**, ou havendo a apresentação de razões/justificativas consideradas improcedentes pelo **CONTRATANTE**, serão aplicadas as sanções conforme a presente Cláusula.

Parágrafo Quarto - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação de sanção, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

Parágrafo Quinto - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e demais normas e regulamentos que regem à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78, na forma do art. 79, da **Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da **Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do estado do Maranhão para que sejam dirimidas quaisquer controvérsias oriundas dos direitos e obrigações pactuados no presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que o seja.

Parágrafo único. E, assim, por estarem ajustadas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2016.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

CONTRATANTE

CONTRATADA